REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
CENTRAL DE MEDICAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS, IP.

DOCUMENTO DE CONCURSO PARA BENS

Concurso Público Nº 58A001241/CP/10/OE – REAG-BANCODESANGUE/026

Reagentes e Consumíveis para Banco de Sangue do SNS

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Central de Medicamentos e Artigos Medicos, IP.
Av. De Moçambique nº 847, EN1 – Zimpeto, Telef: +258 823058150
Maputo – Moçambique

Apresentação

1. Este Documento de Concurso foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação de Bens.

2. Conforme estabelecido no nº 4 do artigo 49 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.

3. O Modelo do Documento de Concurso para Fornecimento de Bens, é constituido pelas seguintes partes:

Parte	Discriminação	Página
I	**Programa do Concurso**	3
II	**Caderno de Encargos** 1. Especificações Técnicas 2. Formulários de Propostas 3. Escopo de Fornecimento	14 14 16 27
III	**Modelo de Contrato** 1.Condições do Contrato 2.Formulários de Garantias	31 33 41

Parte - I. Programa do Concurso

No preenchimento das informações pertinentes relativas ao concurso, a Unidade Gestora Executora das Aquisições deverá indicar com a expressão N/A (não aplicável) nas cláusulas consideradas não essenciais ao concurso para garantir a padronização do Documento de Concurso, bem como definir de forma precisa, suficiente e clara o objecto da contratação e melhor orientação, preparação das propostas e respectivos documentos de qualificação.

1. Entidade Contratante • Artigo 3 • Alínea ff), Glossário	**1.1.** Nome da Entidade Contratante: **Central de Medicamentos e Artigos Médicos, IP**
2. Identificação do Concurso • Alínea a), n°2, artigo 49	**2.1.** Concurso Publico: **Nº 58A001241/CP/10/OE – REAG-BANCODESANGUE/026**
3. Objecto do Concurso • Alínea b), n°2, artigo 49	**3.1.**Objecto do Concurso: **Aquisição de Reagentes e Consumíveis para Banco de Sangue do SNS** **3.2.**É obrigatório a definição de especificação técnica dos Bens de acordo com o Catálogo de Bens e Serviços (CBS) e Lista Nacional de Medicamentos; **3.3.** O concurso é realizado por: **Lote.**
4.Valor Estimado da Contratação • Alínea c), n.°2, artigo 49	4.1 Valor estimado da contratação: É de **1,063,856.54USD** (Um milhão, sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis Dólares Americanos e cinquenta e quatro cêntimos) equivalente á **67,022,961.81MT** (Sessenta e sete milhões, vinte e dois mil, novecentos e sessenta e um Meticais, oitenmta e um Centavo). Sendo: **Para 2027 – 512.864,74 USD** (Quinhentos e doze mil e oitocentos e sessenta e quatro Dólares Americanos setenta e quatro cêntimos) equivalente a **33,511,480.90mt** (Trinta e três milhões, quinhentos e onze mil, quatrocentos e oitenta Meticais e noventa Centavos). **Para 2028 – 512.864,74 USD** (Quinhentos e doze mil e oitocentos e sessenta e quatro Dólares Americanos setenta e quatro cêntimos) equivalente a **33,511,480.90mt** (Trinta e três milhões, quinhentos e onze mil, quatrocentos e oitenta Meticais e noventa Centavos). Taxa de câmbio **64.54mt**, do dia 03/11/2026 - Banco de Moçambique.
5. Modalidade • Artigo 46 • Artigo 67 • Artigo 71	**5.1**. Modalidade de Contratação: **Concurso Público**

• Artigo 76	
6. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso • Alínea e), n° 2, artigo 49 • Artigo 51	**6.1**. O prazo para solicitação de esclarecimentos é ***de***: **13 á 20 de Novembro de 2026** **6.2.** Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos é ***de***: **20 á 27 de Novembro de 2026** **6.3**. Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é: a) Nome: Central de Medicamentos e Artigos Médicos, IP; b) Endereço: Av. De Moçambique nº 847, EN1 – Zimpeto **Maputo – Moçambique** c) Província/Cidade: **Cidade de Maputo;** d) Endereço electrónico/E-mail: procura@cmam,gov.mz
7. Concorrentes Elegíveis • N°5, artigo 30 • Artigo 31	**7.1.1**. O concorrente estrangeiro **É** elegível para participação. **7.2** Sempre que o Concorrente estrangeiro seja ilegível é obrigatório a aplicação da Margem de Preferência.
8. Documentos de Elegibilidade • Artigo 24 • Artigo 25 • Artigo 26 • Artigo 27 • Artigo 32 • Artigo 31 • Artigo 33	**8.1**. Para efeitos de participação no concurso, o concorrente nacional deve apresentar o **Certificado de Inscrição no Cadastro Único** de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, compatível com o objecto de contratação, previsto no artigo 43 do presente Regulamento. **8.2.** O **concorrente estrangeiro** deve apresentar os documentos equivalentes aos exigidos a concorrentes nacionais, bem como comprovar a sua qualificação juridica, económica finanaceira, técnica, regularidade fiscal no país de origem e inexistência de pedidos de falência e insolvência ou apresentar concordata ou documento equivalente no país de origem. **8.3.**O concorrente estrangeiro deve proceder a entrega dos documentos de qualificação traduzidos para a linguesa portuguesa. **8.4.**Adicionalmente devem ser apresentados os seguintes documentos: a) Alvará emitido pela Autoridade Nacional Reguladora de Medicamentos (ANARME) para concorrentes nacionais e pelas Autoridade Reguladoras de Medicamentos dos pais de origem no casos de concorrentes estrangeiros; b) Contratos de fornecimento de medicamentos e outros produtos de saúde nos últimos três anos no valor de: i. Lote 1 – No valor de 5,170,780.87Mt

	ii. Lote 2 – No valor de 15,814,763.49Mt iii. Lote 3 – No valor de 76,086,897.87Mt iv. Lote 4 – No valor de 5,919,509.08Mt ou equivalente em outra moeda facilmente convertível, cuja execução tenha sido realizada no minimo em 80% antes da data final de apresentação das propostas no presente concurso, podendo ser comprovada atráves da apresentação de guias/notas de entrega, facturas, entre outros; **8.5.** No caso de consórcio, cada membro deve apresentar o documento de Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, incluindo o documento de constituição do consórcio, ou respectivo projecto, acompanhado de declaração de compromisso para a constituição do consórcio, caso vença o concurso; **8.6**. Os requisitos de facturação mínima ou de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes; **8.7.** Os requisitos de qualificação técnica do consórcio podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles. **8.8**. Após a Adjudicação, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para apresentar a declaração nominal dos reais beneficiários efectivos nos casos em que o valor estimado de contratação seja igual ou superior à **60.000.000,00MTs** (sessenta milhões de meticais) **8.9**. Previamente à celebração do Contrato, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para: (i) Apresentar a certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal; (ii) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social (INSS); e (iii) Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitido pelo Tribunal Judicial.

9. Subcontratação • N°1, artigo 126	**9.1**. É permitida a subcontratação mediante apresentação prévia dos documentos de habilitação relativos ao potencial subcontratado que sejam exigidos ao subcontratante na fase de formação do contrato em causa, e preenchimento, por parte do potencial subcontratado, de requisitos de qualificação para efeitos de contratação.
10. Proposta Técnica • Alínea w), n°2, artigo 49	**10.1.** O Concorrente deve apresentar a Proposta Técnica com as seguintes informações: **10.1.1. <u>Dispositivos Médicos (DM) e Disposivitos de Diagnóstico *In-Vitro* (DIVs)</u>** i) Apresentação de Amostras e catálogos conforme especificado na lista dos bens; ii) **Autorização do Fabricante** – com indicação dos produtos abrangidos pela autorização; iii) Documento comprovativo de certificação do fabricante pela norma **ISO 13485: 2016 ou equivalente**; iv) Declaração de compromisso de submissão de Dossier de Registo na ANARME, IP dos DM e DIVs, **no prazo de 90** dias contados da data de notificação de adjudicação nos termos estabelecidos na Resolução N° 19/2025, de 31 de Outubro de 2025; v) Certificado de Conformidade dos produtos. **10.1.2. Adicionalmente, a proposta técnica deve ter em conta o seguinte:** i) Os produtos a serem fornecidos devem ser produção recente com tempo de fabrico e prazo de validade no momento da entrega não inferior a 85% de vida útil contados desde a data de expedição da mercadoria, confirmado através da apresentação de documentos de embarque (BL, Carta de Porte, etc) no acto da entrega dos produtos; ii) Indicação do nome do fabricante e país de origem na Planilha de Preços.
11. Apresentação de Amostras • Alínea g), n°2, artigo 49	**11.1** Amostras e catálogos **<u>São Exigidas</u>**, devendo ser entregue de acordo com o seguinte: i) As amostras não são **devolvíveis;** ii) **Data Final para entrega de amostras**: 11 de Dezembro de 2026; iii) **Hora:** 15:00H;

	iv) **Nome**: Central de Medicamentos e Artigos Medicos, IP; v) **Endereço**: Av. De Moçambique nº 847, EN1 – Zimpeto, **Recinto do Armazém Central de Medicamentos** Província/Cidade: **Cidade de Maputo** iii) Endereço electrónico/E-mail: procura@cmam,gov.mz
12. Apresentação de propostas • Artigo 53 • N° 2, artigo 54 • Artigo 55 • N° 3, artigo 56	**12.1.** As propostas devem ser apresentadas devidamente assinadas e carimbadas, num único invólucro opaco, fechado, selado ou lacrado, no mínimo de **DOIS EXEMPLARES**, com identificação completa do Concorrente, Objecto de contratação e número de Concurso, no seu exterior marcadas como "ORIGINAL" e "CÓPIA". As propostas devem ser apresentadas também no formato elctrónico em 1 (um) flash, em forma editável, adicionados aos documentos "original" e "cópia", e, deve ser entregue juntamente com o exemplar em formato papel, prevalecendo para todos os efeitos a proposta **ORIGINAL** em caso de divergências. **12.2**. Caso os envelopes não forem fechados, selados ou lacrados e identificados, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta. **12.3**. As propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no Anúncio e Documento de Concurso não devem ser recebidas pela Entidade Contratante. **12.4**. O concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta incluindo tradução para a língua portuguesa. **12.5**. Caso o Júri constate uma ou mais proposta fora do prazo definido nos Documentos do Concurso, não deve abrir.
13. Preços da Proposta • Alínea h), n°2, artigo 49	**13.1.** Os preços cotados devem corresponder a 100% dos itens especificados no lote **13.2. Na elaboração da proposta de preço, o concorrente deve levar em consideração que, a Entidade Contratante poderá efectuar reajuste na quantidade em mais (acréscimos) ou menos (redução) em até 25%.**
14. Visita ao local do fornecimento de bens • Alínea w), n°2, artigo 49	**14.1**. Visita ao local **– Não Aplicável**. **14.2.** O Concorrente pode visitar e examinar o local do fornecimento de bens, áreas circunvizinhas e obter todas as informações necessárias para elaboração da proposta e execução do Contrato.

15. Moeda • Alínea j), n°2, artigo 49	**15.1**. Os preços deverão ser Cotados em **Dolár Americano**. **15.2**. Caso o Concorrente apresente a proposta de preço em Metical, deverá considerar a taxa de câmbio vigente dez (10) dias antes da data prevista para apresentação das propostas. **15.3**. Para efeitos de avaliação os preços cotados em Metical, será convertido para Dolár, de acordo com o seguinte: i) Data da Taxa de Câmbio Venda: 10 (Dez) dias antes da data limite de apresentação de propostas. a) Fonte: Banco de Mocambique
16. Autorização do Fabricante	**16.1.1**. Autorização do Fabricante **É** exigida para todos itens.
17. **Língua da Proposta** • Artigo 5	**17.1**. A proposta e toda a correspondência preparada pelo concorrente, será por escrito e em língua portuguesa. **17.2.** A Entidade Contratante pode divulgar o Anúncio e Documento de Concurso simultaneamente em outra língua, prevalecendo a **língua portuguesa**. **17.3**. É permitida a apresentação de proposta em outra língua, prevalecendo sempre a língua portuguesa, **17.4. O Concorrente deve apresentar um email para troca de correspondência.**
18. Prazo e local para entrega das propostas • Alínea k), n°2, artigo 49	**18.1.** As propostas deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados: a) Data: **09 de Dezembro de 2026**; b) Hora: **10:00H** c) Nome: **Central de Medicamentos e Artigos Medicos, IP;** d) Endereço: **Av. De Moçambique nº 847, EN1 – Zimpeto, Cidadde de Maputo – Moçambique;** **Secretária-geral da CMAM, IP;** Província/Cidade: **Cidade de Maputo;** f) Endereço electrónico/E-mail: procura@cmam,gov.mz
19. Prazo e local para abertura das propostas • Alínea k), n°2, artigo 49 • Artigo 56	**19.1.** As propostas serão abertas pelo Júri em sessão pública e na presença dos interessados previamente registados, na data, hora e endereço abaixo indicados: a) Data: **09 de Dezembro de 2026**; b) Hora: **10:30H;** c) Nome: **Central de Medicamentos e Artigos Medicos, IP**; d) Endereço: **Av. De Moçambique nº 847, EN1 – Zimpeto, Maputo – Moçambique**; e) Província/Cidade: **Cidade de Maputo**;

	f) Endereço electrónico/E-mail: procura@cmam,gov.mz **N.B.:** A acta de Abertura do Concurso será disponibilizada aos concorrentes mediante apresentação de **credencial devidamente emitida pela empresa**, indicando o nome completo da pessoa autorizada e a respetiva qualidade ou função para acompanhar o processo de abertura do concurso, devendo essa pessoa apresentar também uma cópia do seu **documento de identificação válido**. **A disponibilização da Acta fica condicionada à apresentação dos referidos documentos, para efeitos de confirmação da identidade e legitimidade da pessoa indicada pela empresa concorrente.**
20. Prazo de Validade das Propostas • Alínea l), n°2, artigo 49 • Artigo 55	**20.1**. As propostas devem ser válidas por: **150 dias**, contados a partir da data da abertura das propostas. **20.2**. Proposta com prazo de validade inferior ao estabelecido será considerada desclassificada pela Entidade Contratante. **20.3**. Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrente a sua prorrogação por escrito, que não deve ser superior a cento e cinquenta (150) dias contados a partir da data de abertura das propostas. **20.3.1.** Se a solicitação da prorrogação do prazo de validade das propostas ocorrer antes do término do prazo estabelecido para apresentação das propostas deve ser divulgada pela mesma forma que o texto original.
21. Propostas com variantes • Alínea m), n° 2, artigo 49	**21.1 Propostas com variantes** **21.1.1**. Propostas com variantes **NÃO** serão aceites. **21.1.2**. O concorrente pode submeter uma proposta com variantes se tiver apresentado também uma proposta base. A Entidade Contratante somente aceitará uma proposta com variante, que tenha sido apresentada pelo concorrente cuja proposta base tenha sido considerada a melhor proposta, de acordo com o critério estabelecido. **Não Aplicável**
22. Reajustamento de preços • Alínea t), n°2, artigo 49 • Artigo 118	**22.1**. Na elaboração da proposta o concorrente deverá ter em conta que o contrato compreende a totalidade dos trabalhos com base no preço proposto. **22.2**. Os preços não serão sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato excepto nos casos de: **22.2.** A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, custo da matéria-prima, transporte e outros factores directamente

	relacionados com o fornecimento do produto adjudicado, desde que objectivamente comprovado e tal alteração tenha ocorrida no periodo entre vinte e oito (28) dias após a data da notificação para inicio de execução do contrato e data da emissão do Relatório de Recepção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais ou outros factores a serem pagos pela contratada
23. Saneamento • Alínea d), n°1 artigo 18 • N°3, artigo 58 • Artigo 59	**23.1**. A Entidade Contratante pode, realizar diligências e solicitar esclarecimento aos Concorrentes em caso de: a) Defeitos nas amostras exigidas no Documento de Concurso; e b) Dúvidas nos documentos de qualificação e nas propostas. **23.2**. Não é permitida modificação nos preços ou da proposta excepto para a correcção de erros artiméticos detectados durante a avaliação. **23.3**. Caso o Júri constate a existência de erros aritméticos em uma (1) ou mais propostas não desclassificadas, procederá à correcção dos mesmos nos termos previstos nos Documentos de Concurso e notificará aos concorrentes dos erros e omissões detectados. 23.4. O Júri, sempre que necessário, poderá visitar as Instalações dos Concorrentes para comprovar a sua capacidade, de acordo com os seguintes elementos: **Não Aplicável**
24. Garantias • Alinea n), n°2, artigo 49 • Artigo 104 • Artigo105 • Artigo106 • Artigo 107 • Artigo 108	**24.1.** É requerida a Garantia Provisória de acordo com o seguinte: a) **Lote 1 – 51,707.81Mt** b) **Lote 2 – 158,147.63Mt** c) **Lote 3 – 760,868.98Mt** d) **Lote 4 – 59,195.09Mt** **24.2.** Alternativamente, o concorrente pode apresentar a declaração de garantia reconhecida pelo Cartório Notarial **Aplicável** de acordo com o Modelo aprovado pelo **Diploma Ministerial n.º 5/2024 de 04 de Janeiro de 2024.** **24.3.** O prazo de validade da Garantia Provisória é de: **150 dias.** **24.3.** Valor da Garantia Definitiva: **5% (Cinco por cento)** do valor do Contrato. **24.4**. O prazo de validade da Garantia Definitiva é de: **12 Meses.**

	24.5. Para além do METICAL **é permitida** a apresentação de garantias em outra moeda facilmente convertivel, devendo ser considerada a taxa de câmbio do Banco de Moçambique vigente dez (10) dias antes da data prevista para apresentação das propostas. **24.6.** O concorrente pode apresenta as garantias em qualquer das formas prevista no Regulamento, nomeadamente Garantia Bancária, comprovativo de depósito ou transferência Bancária, Cheque visado, Título de Dívida Pública e Seguro Garantia. **24.7.** Para efeitos de depósito ou transferência bancária, a referência é: CMAM MISAU POOLING F Banco: Millennium Bim Conta nº: MZM 54620507 ou NIB: 000100000005462050757 Swift Code: BIMOMZMXXXX Balcão: 25 de Setembro nº 1800 Maputo – Moçambique
25. Adiantamento • Artigo 107	**25.1**. O percentual máximo de adiantamento permitido é de: **N/A**
26. Avaliação e Decisão sobre as propostas • Artigo 58	**26.1**. Os Concorrentes devem cotar preços para cada item do LOTE. **26.2.** A avaliação será feita por: **Lote** **26.3.** Caso se mostre necessário para a decisão de adjudicação a Entidade Contratante levará em consideração a análise comparativa entre os preços propostos e os preços de referência do mercado internacional e ou praticados em concursos anteriores desencadeados pelo MISAU. **26.**4. Não obstante a avaliação e adjudicação ser por lote, a Entidade Contratante levará em consideração a **adjudicação por item** nos lotes que se mostre vantajosa a adjudicação por item, face aos preços apresentados pelos concorrentes nos referidos Lotes e ou em caso de nenhum concorrente ter apresentado conformidade e/ou preços para a totalidade dos itens do lote .
27. Critério de Avaliação e Decisão das Propostas • Artigo 38	**27.1**. O Critério de Avaliação é: **Menor Preço Avaliado.**
28. Critério do Menor Preço Avaliado • Artigo 39	**28.1**. A avaliação deve levar em consideração as especificações técnicas e os requisitos de qualificação, conforme segue:

• Artigo 41 • Alínea o), n°2, artigo 49	a) Conformidade entre a Autorização do Fabricante e o fabricante indicado na proposta do concorrente; b) Conformidade da amostra ou catalógo submetida com a qualidade e especificações desejadas, bem como a indicação da data de expiração no rótulo c) Conformidade entre autorização do fabricante e o documento de certificação do mesmo pela norma ISO 13485:2016 ou equivalente; d) Certificado de Conformidade dos produtos **28.2** Os concorrentes que não respondem aos requisitos referidos no número anterior, devem ser desclassificados. **28.3** A adjudicação será feita ao concorrente que tenha apresentado o menor preço avaliado de entre as propostas não desclassificadas. **28.4**. No caso de empate entre duas (2) ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.
29.Critério Conjugado • Artigo 40 • Artigo 41	**29.1.** Se o critério adoptado for o Critério Conjugado para além dos requisitos de qualificação e de especificação técnica previstos, deverá levar em consideração os factores de ponderação técnico e financeiros abaixo indicados: **Não aplicável**
30. Margem de preferência • Artigo 30	**30.1.** É obrigatória a aplicação da margem de preferência a concorentes nacionais de acordo com o seguinte: (i) **Vinte por cento** (20%) do valor do contrato sem imposto, para bens que sejam produzidos no País. **30.2.** Para efeitos da alínea anterior é indispensável a apresentação do modelo de declaração do produtor para prova de incorporação de factores nacionais, cujo valor deve corresponder a pelo menos trinta e cinco por cento (35%) do preço à porta da fábrica do produto acabado. ou ser titular do certificado válido do selo "Orgulho Moçambicano. *Made in Mozambique*".
31. Cancelamento ou Invalidação • Alínea p), n°2, artigo 49 • Artigo 63 • Artigo 64	**31.1** A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de: • Cancelar o Concurso nos seguintes casos: **a) Não haja interesse na contratação e Revisão orçamental e demais circunstâncias devidamente fundamentada, e** • Invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento.

32. Sanções aplicáveis, • Alínea p), n°2, artigo 49 • Artigo 23 • Artigo 284	**32.1.** São passíveis de procedimento administrativo os Concorrentes que por si ou por intermédio de outrem, induzam ou concorram para a prática de actos que violem os Documentos de Concurso nos termos do Regulamento. **32.2.** O concorrente que injustificadamente recuse celebrar o contrato perde a Garantia Provisória para além de outras medidas administrativas **se estiver em situação de incumprimento em outro contratação com a Entidade Contratante.** **32.3**. São passiveis de procedimento disciplinar os funcionários ou agentes da Entidade Contratante que violem ou deixem de observar os procedimentos de contratação pública. **32.4.** A Entidade Contratante que Cancele ou Invalide o concurso por motivos não previstos nos Documentos de Concurso, é passível de multa no valor correspondente a: **N/A**
33. Prazo de Fornecimento de Bens • Alínea r), n°2, artigo 49	**33.1.** O Termo e prazo de entregue dos bens é: **DAP, de acordo com o seguinte:** a**) É responsabilidade do comprador (MISAU) suportar os <u>Direitos Aduaneiros e IVA na IMPORTAÇÃO</u>** b) **É responsabilidade do Fornecedor:** ▪ Seguro e transporte até ao destino final indicado; ▪ Armazenagem e movimentação interna de mercadorias; ▪ Outros custos internos, <u>imposições fiscais (IVA e outras exigidas no acto da comercialização)</u> e outras formalidades aduaneiras, ▪ O desembaraço aduaneiro de mercadorias, incluindo o pagamento dos agentes de transporte, despachantes, correios, etc., serviços de Despachante e outras taxas **33.2.** Para beneficiar da Saída Antecipada, nos termos do incoterm acima referido, a Contratada deve submeter os documentos de importação (Factura, lista de embalagem e documento de transporte) em nome ou consignados a CMAM, IP.; **33.3.** Para efeitos de autorização de Saída Antecipada pela Direcção Geral da Alfandegas, a Contratada deve proceder a solicitação a CMAM, IP. da **Carta de Pertença e Pedido de Isenção**, **30 dias** antes da chegada da mercadoria no país, devendo juntar a Factura Proforma ou Comercial correspondente ao respectivo embarque**.**

	33.4. O prazo de Entrega: até **120 Dias.** **33.5.** O prazo referido no número anterior, conta a partir de: **Data da notificação do início de execução do contrato a Contratada.**
34. Práticas anti-éticas • Artigo 282 • Artigo 283 • Artigo 284	**34.1**. As Partes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato, de acordo com o estabelecido no Regulamento e legislação aplicável. **34.2**. A Entidade Contratante e o Concorrente comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar. **34.3.** No caso de ocorrência de práticas anti-éticas, o Concorrente será declarado impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.
35. Reclamação • Artigo 278	**35.1**. O concorrente poderá apresentar reclamação no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da notificação sem pagamento de nenhuma taxa. **35.2.** Autoridade competente é: **Directora-geral da CMAM, IP.**
36. Recurso Hierárquico • Artigo 279 • Artigo 280	**36.1**. O concorrente poderá apresentar Recurso Hierárquico no prazo de três (3) dias após a notificação da decisão sobre a reclamação mediante a apresentação de uma garantia a título de caução no valor de: 125.000,00Mt (Centro e vinte e cinco mil Meticais), a ser depositado na conta: **CMAM MISAU POOLING F** **Banco: Millennium Bim** **Conta nº: MZM 54620507 ou NIB: 000100000005462050757** **Swift Code: BIMOMZMXXXX** **Balcão: 25 de Setembro nº 1800** **Maputo-Moçambique** **36.2**. Autoridade Competente: **Ministro da Saúde**
37. Recurso Contecioso • Artigo 281	**36.1**. Da decisão proferida em Recurso Hierárquico, o Concorrente poderá apresentar Recurso Contencioso ao Tribunal Administrativo, nos termos da legislação específica.

Parte - II. Caderno de Encargo

1. Cabe a Entidade Contratante descrever as Especificações Técnicas do objecto da contratação, incluindo outras informações pertinentes, devendo recorrer para o efeito ao Catálogo de Bens e Serviços (CBS), disponível no Portal de Contratação Pública através do endereço electrónico www.ufsa.gov.mz

2. Sempre que necessário a Entidade Contratante poderá solicitar a Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições (UFSA) a criação de Padrão ou Item e sua inclusão no CBS.

3. Especificações Técnicas - é um conjunto de prescrições constantes do Caderno de Encargo, que definem as caracterísiticas exigidas para a contratação de bens.

4. Padrão descritivo é o conjunto de características com base nas quais se definem e especificam os itens de bens.

5. Item - são valores característicos de um padrão de Bens.

Parte - II.1. Especificações Técnicas e número de amostras solicitadas:

II.1.1. Especificações Técnicas dos Produtos.

Lista de reagentes e consumíveis para o Serviço Nacional de Sangue

Lote 1 - Anti - Soros								
Item	**Descrição de Produtos**	**Pack**	**Pack**	**Qtd Un 1º ano**	**Qtd Un 2º ano**	**Qtd Packs 1º ano**	**Qtd Packs 2º ano**	**Qtd Packs 2 anos**
1	Anti-A - Reagente monoclonais que contém azida de sódio como conservante. São reagentes de diagnóstico para uso "in vitro" para determinação de sistema ABO. Devem ser conservados a uma temperatura de 2-8 ºC. Apresentação: frascos de 10 ml acompanhado de uma conta gota	10	Embal.	3,500	3,500	350	350	700
2	Anti-B - Reagente monoclonais que contem azida de sódio como conservante. São reagentes de diagnóstico para uso "in vitro" para determinação de sistema ABO. Devem ser conservados a uma temperatura de 2-8 ºC. Apresentação: frascos de 10 ml acompanhado de uma conta gotas	10	Embal.	3,500	3,500	350	350	700
4	Anti-A1-O antígeno A1 é um subgrupo de A, contem azida de sódio como conservante. São reagentes de diagnóstico para uso "in vitro" para determinação de sistema ABO. Devem ser conservados a uma temperatura de 2-8 ºC. Apresentação: frascos de 5 ml acompanhado de um conta- gota	10	Embal.	200	200	20	20	40
5	Soro de coombs (Soro anti-humano cor verde) -Reagente policlonal que contem azida de sódio como conservante. São reagentes de diagnóstico para uso "in vitro" para pesquisa de anticorpos irregulares. Devem ser conservados a uma temperatura de 2-8 ºC. Apresentação: frascos de 10 ml acompanhado de uma conta gotas	10	Embal.	1,000	1,000	100	100	200
6	Anti-D (IgM + IgG) - Reagente monoclonais que contem azida de sódio como conservante. São reagentes de diagnóstico para uso "in vitro" para determinação de sistema Rhesus. Devem ser conservados a uma temperatura de 2-8 ºC. Apresentação: frascos de 10 ml acompanhado de uma conta gotas	10	Embal.	3,500	3,500	350	350	700
7	Anti-D IgG - Reagente monoclonal que contem azida de sódio como conservante. São reagentes de diagnóstico para uso "in vitro" para determinação de sistema Rhesus negativo. Devem ser conservados a uma temperatura de 2-8 ºC.	10	Embal.	100	100	10	10	20

	Apresentação: frascos de 10 ml acompanhado de uma conta gotas							
9	Albumina bovina 30%-Reagentes preparados a partir de soro de albumina bovina, contem azida de sódio como conservante. São reagentes de diagnóstico para uso “in vitro” para determinação das provas de compatibilidade. Devem ser conservados a uma temperatura de 2-8 ºC. Apresentação: frascos de 10 ml acompanhado de uma conta gotas	10	Embal ag.	100	100	10	10	20

Lote 2 - Reagentes								
Item	**Descrição de Produtos**	**Pack**	**Pack**	**Qtd Un 1º ano**	**Qtd Un 2º ano**	**Qtd Packs 1º ano**	**Qtd Packs 2º ano**	**Qtd Packs 2 anos**
10	Reagente Para Triagem de anti HIV - AC-AG, 96 Testes -1. Sensibilidade: deve ter alta sensibilidade capaz de detectar a mais fraca amostra positiva possível; Deve detectar o HIV P24 (antígeno, anticorpo) de HIV ½ no soro /plasma; de 4ª geração; Constituição do KIT: Solução de lavagem, Diluente, Conjugado, Substrato e Solução de paragem. O KIT deve ter a capacidade de correr 96 testes. As informações sobre a utilização do KIT e toda a informação sobre o desempenho do kit devem estar escritas em português	96	kit	33,600	33,600	350	350	700
11	Reagente para HBV – Hepatite B ELISA -Sensibilidade: deve ter alta sensibilidade; O kit deve ter a capacidade de correr 96 testes; Constituição do KIT: Solução de lavagem, Diluente, Conjugado, Substrato e Solução de paragem. As informações sobre a utilização do KIT e toda a informação sobre o desempenho do kit devem estar escritas em português	96	kit	33,600	33,600	350	350	700
12	Reagente para HCV- Hepatite C ELISA -Sensibilidade: deve ter alta sensibilidade; O kit deve ter a capacidade de correr 96 testes; Constituição do KIT: Solução de lavagem, Diluente, Conjugado, Substrato e Solução de paragem. As informações sobre a utilização do KIT e toda a informação sobre o	96	kit	33,600	33,600	350	350	700

	desempenho do kit devem estar escritas em português							
13	Reagente para HBV- Hepatite B Teste Rapido - Constituição do kit: Testes em cassetes, 30 testes por cada kit e deve ser capaz de detectar o vírus nas amostras de soro ou plasma	30	kit	51,000	51,000	1,700	1,700	3,400
14	Reagente para HCV- Hepatite C Teste Rapido - Constituição do kit: Testes em cassetes, 30 testes por cada kit e deve ser capaz de detectar o vírus nas amostras de soro ou plasm	30	kit	51,000	51,000	1,700	1,700	3,400
15	Reagente de RPR- São reagentes para diagnóstico de sífilis de uso “in vitro”. Devem ser conservados a uma temperatura de 2-8 ºC. Constituição do KIT: Um frasco de carvão para 100 testes, Cartões, Control negativo, Control positivo, Pipetas e o prospecto deve estar escrito em português	100	Kit	140,000	140,000	1,400	1,400	2,800
16	Sulfato de Cobre	1	Frasco (g)	100	100	100	100	200
17	Cloreto de Sodio	1	Frasco (g)	100	100	100	100	200

Lote 3 - Sacos e Sistemas de Sangue								
Item	**Descrição de Produtos**	**Pack**	**Pack**	**Qtd Un 1º ano**	**Qtd Un 2º ano**	**Qtd Packs 1º ano**	**Qtd Packs 2º ano**	**Qtd Packs 2 anos**
18	Saco duplo CPDA-1, 450 ml- Os sistemas de colheita de sangue devem estar em conformidade com a norma EN/ISO 3826; Deve-se apresentar especificações detalhadas do produto incluindo os esquemas com dimensões e instruções de utilização; Sistema de Sacos para Colheita de Sangue – Características Qualitativas: 1 Saco Principal- A capacidade nominal do saco primário e do saco satélite deve ser referida; O anticoagulante CPDA-1 (Citrato, Fosfato, Dextrose, Adenina) deve ter um volume entre 63 e 66,5 ml; Sistema de Colheita e Agulha: Os sacos devem dispor de um sistema de colheita de amostras com uma capacidade máxima entre 35 e 40ml;Deve ter sistema adaptador a tubos de vácuo de 3 a 10 ml, adequado à colheita sequencial de no mínimo 4 amostras, com cânula/válvula que impeça o refluxo de anticoagulante e um clamp; deve ainda ter uma cápsula protetora; A agulha de colheita deve ter uma bainha protetora, indicador de bisel e cápsula	80	cxs	112,000	112,000	1,400	1,400	2,800

	protetora que permita o acondicionamento da agulha de modo eficaz, seguro e irreversível. Rotulagem: O rótulo deverá ter a informação seguinte: A composição e volume da solução anticoagulante; A data de fabrico; O prazo de validade; O número de lote por leitura ótica e código de barras; Lote em código de barras obedecendo às especificações técnicas do ISBT 128;A rotulagem dos sacos deve ser em Português. O rótulo deve ser de fácil identificação através da descrição com recurso a esferográfica ou marcador permanente. "Não reutilizar, não permitir entrada de ar, não utilizar se o saco apresentar qualquer sinal de deterioração"; Via de fluído estéril e epirogénica". Esta informação pode, também, ser disponibilizada utilizando a simbologia aprovada para os dispositivos médicos. Saco Satélite: Idêntico aos sacos simples, para Colheita de Sangue, no que respeita às características físicas e químicas; Os diâmetros internos e externos e espessura das tubuladuras de colheita e transferência devem permitir fazer conexões estéreis utilizando os equipamentos disponíveis comercialmente. O saco para armazenamento de plasma deve ter duas aberturas de saída providas de um diafragma a perfurar pelo sistema de aplicação de transfusão e deve permitir							
19	Saco triplo CPDA-1 450 ml - Os sistemas de colheita de sangue devem estar em conformidade com a norma EN/ISO 3826. Os sistemas de colheita de sangue devem estar em conformidade com a norma EN/ISO 3826; Deve-se apresentar especificações detalhadas do produto incluindo os esquemas com dimensões e instruções de utilização; (Sistema de Sacos para Colheita de Sangue – Características Qualitativas), Saco Principal: A capacidade nominal do saco primário e dos sacos satélite deve ser referida. O anticoagulante CPDA-1 (Citrato, Fosfato, Dextrose, Adenina) deve ter um volume entre 63 e 66,5 ml; A validade de conservação das plaquetas deve ser de 5 dias devendo estar especificada pelo fabricante no rótulo ou nas instruções de utilização; Sistema de Colheita e Agulha: Os sacos devem dispor de um sistema de colheita de amostras com uma capacidade	40	cxs	12,000	12,000	300	300	600

	máxima entre 35 e 40ml;Deve ter sistema adaptador a tubos de vácuo de 3 a 10 ml, adequado à colheita sequencial de no mínimo 4 amostras, com cânula/válvula que impeça o refluxo de anticoagulante e um clamp; deve ainda ter uma cápsula protetora; A agulha de colheita deve ter uma bainha protetora, indicador de bisel e cápsula protetora que permita o acondicionamento da agulha de modo eficaz, seguro e irreversível. Rotulagem: O rótulo deverá ter a informação seguinte: A composição e volume da solução anticoagulante e da solução aditiva; A data de fabrico; O prazo de validade; O número de lote por leitura ótica e código de barras; Lote em código de barras obedecendo às especificações técnicas do ISBT 128;A rotulagem dos sacos deve ser em Português. "Não reutilizar, não permitir entrada de ar, não utilizar se o saco apresentar qualquer sinal de deterioração" Via de fluído estéril e epirogénica". Sacos Satélite: Idênticos aos sacos simples, para Colheita de Sangue, no que respeita às características físicas e químicas; Os diâmetros internos e externos e espessura das tubuladuras de colheita e transferência devem permitir fazer conexões estéreis utilizando os equipamentos disponíveis comercialmente. O saco para armazenamento de eritrócitos deve ter duas aberturas de saída providas de um diafragma a perfurar pelo sistema de aplicação de transfusão; A tubuladura para provas de compatibilidade deve ter um comprimento mínimo de 500mm e deve estar referenciada com número único repetido em intervalos de 3,5 a 8,0cm de forma a garantir que cada segmento para provas de compatibilidade fique identificado. O saco para armazenamento de plasma deve ter duas aberturas de saída providas de um diafragma a perfurar pelo sistema de aplicação de transfusão e deve permitir congelamento a uma temperatura de -80ºC.O saco para armazenamento de plaquetas deve ter características físicas e químicas que viabilizem a							

20	SACOS DE TRANSFERÊNCIA- Saco de recolha e armazenamento: Material: PVC; Volume: 150 mL /300 mL; Espessura: 380 µm; Transparente para uma fácil observação do conteúdo; Resistente à tensão mecânica e térmica resultante da manipulação; Etiqueta de acordo com as normas em vigor. Tubuladura: Um clamp para permitir abrir ou fechar o fluxo para o saco; Compatível com os Sistemas de Conexão Estéril; Diâmetro apropriado para um elevado fluxo, independente da concentração de eritrócitos; Perfurador universal para ligação a qualquer tipo de saco; Esterilização por raios gam	100	cxs	40,000	40,000	400	400	800
21	Sistema de Transfusão- É necessário garantir que a câmara do sistema de transfusão possui um filtro com 150-200µm. A porosidade do filtro deve ser descrita no rótulo. A origem do produto, data de validade e o lote são informações que devem constar no rotulo	300	cxs	150,000	150,000	500	500	1,000

Lote 4 - Consumíveis								
Item	**Descrição de Produtos**	**Pack**	**Pack**	**Qtd Un 1º ano**	**Qtd Un 2º ano**	**Qtd Packs 1º ano**	**Qtd Packs 2º ano**	**Qtd Packs 2 anos**
22	Tubos secos com gel -1. Tubo com capacidade de 10 ml, contém activador de coágulo jateado na parede do tubo, que acelera o processo de coagulação, e gel separador para obtenção de soro com a mais alta qualidade, proporcionando melhor eficiência no processo de trabalho dentro do laboratório. Apresentação: Caixa com 800 unidades	800	Cxs	96,000	96,000	120	120	240
23	Tubos com EDTA -1. Tubos com capacidade de 4,5 ml, contém o EDTA K3 jateado na parede interna do tubo. O EDTA K3 é o anticoagulante recomendado para hematologia para preservar a morfologia celular. Apresentação: Caixa com 1000 unidades	1000	Cxs	80,000	80,000	80	80	160
24	Tubos de hemólise 1- Tubos cónicos de vidro de 100 mm de altura, 12 mm de diâmetro e com capacidade de 5 ml	400	Cxs	8,000	8,000	20	20	40
25	Tubos de hemólise 2- Tubos conicos de vidro de 75 mm de altura e 12 mm de diâmetro	400	Cxs	8,000	8,000	20	20	40
26	Lancetas	25	Embal.	37,500	37,500	1,500	1,500	3,000
27	Pontas amarelas- Pontas com capacidade de 5- 200 ul para uso nas micropipetas	1,000	Embal.	330,000	330,000	330	330	660

II.1.2. As amostras devem ser apresentadas nas embalagens originais do fabricante, devidamente selada, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

- ✓ **Descrição do lote e do item;**
- ✓ **Nome do produto;**
- ✓ **Nome do fabricante;**
- ✓ **Especificações técnicas;**
- ✓ **Pack size (tamanho da embalagem);**
- ✓ **Data de validade.**

Lote 1 - Anti - Soros			
Item	**Descrição de Produtos**	**Pack**	**Qtd de amostras**
1	Anti-A -Reagente monoclonais que contém azida de sódio como conservante. São reagentes de diagnóstico para uso "in vitro"para determinação de sistema ABO. Devem ser conservados a uma temperatura de 2-8 ºC. Apresentação: frascos de 10 ml acompanhado de um conta- gota	10	2 Embalagens
2	Anti-B -Reagente monoclonais que contem azida de sódio como conservante. São reagentes de diagnóstico para uso "in vitro" para determinação de sistema ABO. Devem ser conservados a uma temperatura de 2-8 ºC. Apresentação: frascos de 10 ml acompanhado de uma conta gotas	10	
4	Anti-A1-O antígeno A1 é um subgrupo de A, contem azida de sódio como conservante. São reagentes de diagnóstico para uso "in vitro" para determinação de sistema ABO. Devem ser conservados a uma temperatura de 2-8 ºC. Apresentação: frascos de 5 ml acompanhado de um conta- gota	10	
5	Soro de coombs (Soro anti-humano cor verde) -Reagente policlonal que contem azida de sódio como conservante. São reagentes de diagnóstico para uso "in vitro" para pesquisa de anticorpos irregulares. Devem ser conservados a uma temperatura de 2-8 ºC. Apresentação: frascos de 10 ml acompanhado de uma conta gotas	10	1 Embalagem
6	Anti-D (IgM + IgG) -Reagente monoclonais que contem azida de sódio como conservante. São reagentes de diagnóstico para uso "in vitro" para determinação de sistema Rhesus. Devem ser conservados a uma temperatura de 2-8 ºC. Apresentação: frascos de 10 ml acompanhado de uma conta gotas	10	1 Embalagem
7	Anti-D IgG -Reagente monoclonal que contem azida de sódio como conservante. São reagentes de diagnóstico para uso "in vitro" para determinação de sistema Rhesus negativo. Devem ser conservados a uma temperatura de 2-8 ºC.Apresentação: frascos de 10 ml acompanhado de uma conta gotas	10	1 Embalagem
9	Albumina bovina 30%-Reagentes preparados a partir de soro de albumina bovina, contem azida de sódio como conservante. São reagentes de diagnóstico para uso "in vitro"para determinação das provas de compatibilidade. Devem ser conservados a uma temperatura de 2-8 ºC. Apresentação: frascos de 10 ml acompanhado de uma conta gotas	10	1 Embalagem

Lote 2 - Reagentes

Item	Descrição de Produtos	Pack	Qtd de amostras
10	Reagente Para Triagem de anti HIV - AC-AG, 96 Testes -1. Sensibilidade: deve ter alta sensibilidade capaz de detectar a mais fraca amostra positiva possível; Deve detectar o HIV P24 (antigeno, anticorpo) de HIV ½ no soro /plasma;de 4ª geração; Constituição do KIT:Solução de lavagem, Diluente, Conjugado, Substrato e Solução de paragem. O KIT deve ter a capacidade de correr 96 testes. As informações sobre a utilização do KIT e toda a informação sobre o desempenho do kit devem estar escritas em português	96	1 Embalagem
11	Reagente para HBV – Hepatite B ELISA -Sensibilidade: deve ter alta sensibilidade; O kit deve ter a capacidade de correr 96 testes; Constituição do KIT: Solução de lavagem, Diluente, Conjugado, Substrato e Solução de paragem. As informações sobre a utilização do KIT e toda a informação sobre o desempenho do kit devem estar escritas em português	96	1 Embalagem
12	Reagente para HCV- Hepatite C ELISA -Sensibilidade: deve ter alta sensibilidade; O kit deve ter a capacidade de correr 96 testes; Constituição do KIT: Solução de lavagem, Diluente, Conjugado, Substrato e Solução de paragem. As informações sobre a utilização do KIT e toda a informação sobre o desempenho do kit devem estar escritas em portuguê	96	1 Embalagem
13	Reagente para HBV- Hepatite B Teste Rápido - Constituição do kit: Testes em cassetes, 30 testes por cada kit e deve ser capaz de detectar o vírus nas amostras de soro ou plasma	30	1 Embalagem
14	Reagente para HCV- Hepatite C Teste Rápido -Constituição do kit: Testes em cassetes, 30 testes por cada kit e deve ser capaz de detectar o vírus nas amostras de soro ou plasma.	30	1 Embalagem
15	Reagente de RPR- São reagentes para diagnóstico de sífilis de uso “in vitro”. Devem ser conservados a uma temperatura de 2-8 constituição do KIT: Um frasco de carvão para 100 testes, Cartões, Control negativo, Control positivo, Pipetas e o prospecto deve estar escrito em português	100	1 Embalagem
16	Sulfato de Cobre	1	1 frasco
17	Cloreto de Sodio	1	1 frasco

Lote 3 - Sacos e Sistemas de Sangue			
Item	**Descrição de Produtos**	**Pack**	**Qtd de amostras**
18	Saco duplo CPDA-1, 450 ml- Os sistemas de colheita de sangue devem estar em conformidade com a norma EN/ISO 3826; Deve-se apresentar especificações detalhadas do produto incluindo os esquemas com dimensões e instruções de utilização; Sistema de Sacos para Colheita de Sangue – Características Qualitativas: 1 Saco Principal- A capacidade nominal do saco primário e do saco satélite deve ser referida; O anticoagulante CPDA-1 (Citrato, Fosfato, Dextrose, Adenina) deve ter um volume entre 63 e 66,5 ml; Sistema de Colheita e Agulha: Os sacos devem dispor de um sistema de colheita de amostras com uma capacidade máxima entre 35 e 40ml;Deve ter sistema adaptador a tubos de vácuo de 3 a 10 ml, adequado à colheita sequencial de no mínimo 4 amostras, com cânula/válvula que impeça o refluxo de anticoagulante e um clamp; deve ainda ter uma cápsula protetora; A agulha de colheita deve ter uma bainha protetora, indicador de bisel e cápsula protetora que permita o acondicionamento da agulha de modo eficaz, seguro e irreversível. Rotulagem:	80	1 Embalagem

	O rótulo deverá ter a informação seguinte: A composição e volume da solução anticoagulante; A data de fabrico; O prazo de validade; O número de lote por leitura ótica e código de barras; Lote em código de barras obedecendo às especificações técnicas do ISBT 128; A rotulagem dos sacos deve ser em Português. O rótulo deve ser de facil identificação através da descrição com recurso a esferográfica ou marcador permanente. “Não reutilizar, não permitir entrada de ar, não utilizar se o saco apresentar qualquer sinal de deterioração”; Via de fluído estéril e epirogénica”. Esta informação pode, também, ser disponibilizada utilizando a simbologia aprovada para os dispositivos médicos. Saco Satélite: Idêntico aos sacos simples, para Colheita de Sangue, no que respeita às características físicas e químicas; Os diâmetros internos e externos e espessura das tubuladuras de colheita e transferência devem permitir fazer conexões estéreis utilizando os equipamentos disponíveis comercialmente. O saco para armazenamento de plasma deve ter duas aberturas de saída providas de um diafragma a perfurar pelo sistema de aplicação de transfusão e deve permitir		
19	Saco triplo CPDA-1 450 ml - Os sistemas de colheita de sangue devem estar em conformidade com a norma EN/ISO 3826. Os sistemas de colheita de sangue devem estar em conformidade com a norma EN/ISO 3826; Deve-se apresentar especificações detalhadas do produto incluindo os esquemas com dimensões e instruções de utilização; (Sistema de Sacos para Colheita de Sangue – Características Qualitativas), Saco Principal: A capacidade nominal do saco primário e dos sacos satélite deve ser referida. O anticoagulante CPDA-1 (Citrato, Fosfato, Dextrose, Adenina) deve ter um volume entre 63 e 66,5 ml; A validade de conservação das plaquetas deve ser de 5 dias devendo estar especificada pelo fabricante no rótulo ou nas instruções de utilização; Sistema de Colheita e Agulha: Os sacos devem dispor de um sistema de colheita de amostras com uma capacidade máxima entre 35 e 40ml;Deve ter sistema adaptador a tubos de vácuo de 3 a 10 ml, adequado à colheita sequencial de no mínimo 4 amostras, com cânula/válvula que impeça o refluxo de anticoagulante e um clamp; deve ainda ter uma cápsula protetora; A agulha de colheita deve ter uma bainha protetora, indicador de bisel e cápsula protetora que permita o acondicionamento da agulha de modo eficaz, seguro e irreversível. Rotulagem: O rótulo deverá ter a informação seguinte: A composição e volume da solução anticoagulante e da solução aditiva; A data de fabrico; O prazo de validade; O número de lote por leitura ótica e código de barras; Lote em código de barras obedecendo às especificações técnicas do ISBT 128; A rotulagem dos sacos deve ser em Português. “Não reutilizar, não permitir entrada de ar, não utilizar se o saco apresentar qualquer sinal de deterioração” Via de fluído estéril e epirogénica”. Sacos Satélite: Idênticos aos sacos simples, para Colheita de Sangue, no que respeita às características físicas e químicas; Os diâmetros internos e externos e espessura das tubuladuras de colheita e transferência devem permitir fazer conexões estéreis utilizando os equipamentos disponíveis comercialmente. O saco para armazenamento de eritrócitos deve ter duas aberturas de saída providas de um diafragma a perfurar pelo sistema de aplicação de transfusão; A tubuladura para provas de compatibilidade deve ter um comprimento mínimo de 500mm e deve estar referenciada com número único repetido em intervalos de 3,5 a 8,0cm de forma a garantir que cada segmento para provas de compatibilidade fique identificado. O saco para armazenamento de plasma deve ter duas aberturas de saída providas de um diafragma a perfurar pelo sistema de aplicação de transfusão e deve permitir congelamento a uma temperatura de -80ºC.O saco para armazenamento de plaquetas deve ter características físicas e químicas que viabilizem a	40	1 Embalagem
20	SACOS DE TRANSFERÊNCIA- Saco de recolha e armazenamento: Material: PVC; Volume: 150 mL /300 mL; Espessura: 380 µm; Transparente para uma fácil observação do conteúdo; Resistente à tensão mecânica e térmica resultante da manipulação; Etiqueta de acordo com as normas em vigor. Tubuladura: Um clamp para permitir abrir ou fechar o fluxo para o saco; Compatível com os Sistemas de Conexão Estéril; Diâmetro apropriado para um elevado fluxo, independente da concentração de eritrócitos; Perfurador universal para ligação a qualquer tipo de saco; Esterilização por raios gam	100	1 Embalagem

21	Sistema de Transfusão- É necessário garantir que a câmara do sistema de transfusão possui um filtro com 150-200µm.A porosidade do filtro deve ser descrita no rótulo. A origem do produto, data de validade e o lote são informações que devem constar no rotulo	300	1 Embalagem

Lote 4 - Consumíveis			
Item	**Descrição de Produtos**	**Pack**	**Qtd Un 1º ano**
22	Tubos secos com gel -1. Tubo com capacidade de 10 ml, contém activador de coágulo jateado na parede do tubo, que acelera o processo de coagulação, e gel separador para obtenção de soro com a mais alta qualidade, proporcionando melhor eficiência no processo de trabalho dentro do laboratório. Apresentação: Caixa com 800 unidades	800	1 Embalagem
23	Tubos com EDTA -1. Tubos com capacidade de 4,5 ml, contém o EDTA K3 jateado na parede interna do tubo. O EDTA K3 é o anticoagulante recomendado para hematologia para preservar a morfologia celular. Apresentação: Caixa com 1000 unidades	1000	1 Embalagem
24	Tubos de hemólise 1- Tubos cónicos de vidro de 100 mm de altura, 12 mm de diâmetro e com capacidade de 5 ml	400	1 Embalagem
25	Tubos de hemólise 2- Tubos conicos de vidro de 75 mm de altura e 12 mm de diâmetro	400	1 Embalagem
26	Lancetas	25	1 Embalagem

II.1.3. Requisitos Técnicos Adicionais dos Produtos

1. Chama-se a atenção para a necessidade de se observar as precauções de higiene adequadas na preparação e dispensa de fórmulas farmacêuticas. Deve-se observar os princípios das Boas Práticas de Fabrico para produtos farmacêuticos (GMP).

2. É obrigatória a emissão de um certificado de BPF válido por cada local de fabrico demonstrando o cumprimento com a OMS ou com outra BPF equivalentes (e protocolos complementares) e não apenas tendo sido emitida de acordo com o 'formato' da OMS.

3. O certificado da BPF deve ser específico para o local e não pode ter sido emitido há mais de 2 anos pelo serviço de inspecção ANARME, IP ou por entidades por esta reconhecidas, nos termos da Ordem de Serviço nº 05/GPCA/2024;

4. Os concorrentes adjudicatários deverão fornecer os produtos devidamente acompanhados dos respectivos selos emitidos pela ANARME, IP, em conformidade com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis;

5. **Produção recente e prazo de validade máximo:**

 b) Os produtos devem ser de produção recente, com tempo de fabrico não superior a 3 meses e prazo de validade máximo no momento da entrega da encomenda não deve ser inferior a 85%.

6. **Requisitos para a Rotulagem de Produtos (de acordo com os padrões da OMS); Rotulagem de Transporte (cartão, caixa)**

Destinatário	Rotulagem
- Ministério da Saúde *Indicar o destino conforme definido no cronograma de entrega (Secção V*)	- Número do Concurso - Número do Contrato - Nome do Produto: (genérico) e dosagem (Deve-se preferir o uso do código do produto apenas para evitar furtos) Quantidade em caixa: (embalagem primária) por exemplo 36x500 comprimidos - Lote (Número do lote) - Condições de armazenamento recomendadas (Em Português) - Data de Fabrico e de Validade (Formato MM/AAAA) - Nome e endereço do fabricante (local) - Impressão: "**USO EXCLUSIVO DO MISAU**" (Em Português) no rótulo do produto e na caixa. - Nome do Titular de AIM em Moçambique; - Número de registo

7. Lista de Embalagem

As mercadorias devem ser acompanhadas por uma lista completa de embalagem indicando o conteúdo de cada embalagem, deve ser colocada em um envelope à prova de água e deve ser fixada à parte externa da caixa de embalagem. Além disso, cada pacote deve ser marcado com tinta indelével/pintada com letras em negrito, como segue:

i) Número do Contrato;
ii) Nome e endereço do comprador;
iii) País de origem;
iv) Peso Bruto;
v) Peso Líquido;
vi) Número do número total de embalagens.

Parte - II.2. Formulários de Proposta

II.2.1. Informações do Concorrente[1]

Data: ____/____/20__[*indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta*]
Concurso Nº: [*indicar número do concurso*]

Página _____ de_ _____ páginas

1. Denominação Social [*informar a denominação social do Concorrente*]
2. No caso de Consórcio, informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [*informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio*]
3. Número de registo comercial do Concorrente [*e de cada membro integrante do Consórcio*] na Conservatória competente: [*informar número de registo do Concorrente e de cada membro integrante do Consórcio*]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória: [*informar data de registo*]
5. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio: [*informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente*] Endereço: [*informar o endereço*] Telefone/Fax: [*informar telefone/fax*] Email: [*informar email*]
6. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente Nome: [*informar nome do Representante Autorizado*] Endereço: [*informar o endereço do Representante Autorizado*] Telefone/Fax: [*informar telefone/fax do Representante Autorizado*] Email: [*informar email do Representante Autorizado*]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [**marque a(s) caixa(s) correspondente(s)**] ☐ a) Certidão de registo comercial e estatutos actualizados. ☐ b) Autorização do signatário para assinatura da proposta e dos documentos de consórcio. ☐ c) No caso de Consórcio, projecto ou documento de constituição. ☐ d) No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo governos descentralizado, autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

[1] O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

II.2.2. Informações dos Membros do Consórcio[2]

Data: [*indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta*]
Concurso Nº: [*indicar número do concurso*]

Página _____ de_ _____ páginas

1. Denominação Social [*informar a denominação social do Concorrente*]
2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [*informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio*]
3. Número de registo comercial de cada membro integrante do Consórcio na Conservatória competente: [*informar número de registo de cada membro integrante do Consórcio*]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro integrante do Consórcio: [*informar data de registo*]
5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: [*informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente*] Endereço: [*informar o endereço*] Telefone/Fax: [*informar telefone/fax*] Email: [*informar email*]
6. Informações sobre o Representante Autorizado de cada membro integrante do Concorrente Nome: [*informar nome do Representante Autorizado*] Endereço: [*informar o endereço do Representante Autorizado*] Telefone/Fax: [*informar telefone/fax do Representante Autorizado*] Email: [*informar email do Representante Autorizado*]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [**marque a(s) caixa(s) correspondente(s)**] ☐ a) Certidão de registo comercial e estatutos actualizados, das pessoas colectivas informadas no item 2. ☐ b) No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo governos descentralizados, autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

[2] O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo.

II.2.3. Modelo de Proposta de Preços[3]

Data: [*indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta*]
Concurso Nº: [*indicar número do concurso*]
Alternativa Nº: [*indicar identificação se esta é uma Proposta com Variante*]

Página _____ de_ _____ páginas

Para: [*indicar o nome da Entidade Contratante*]

Prezados Senhores e/ou Senhoras

Como representante autorizado da _____ [*indicar nome do Concorrente ou Consórcio*],

a) Examinamos os Documentos do Concurso [*indicar o número e o objecto do concurso*], incluindo as Adendas N.º ____ [*indicar o N.º e data de cada Adendas, se houver*], cujo recebimento é confirmado pelo presente, e não temos reservas em relação aos mesmos;

b) Propomos fornecer, em conformidade com Documentos de Concurso, os seguintes Bens e Serviços Acessórios: [*indicar, ou seja, descrever os bens e serviços*];

c) O preço total de nossa proposta, excluindo descontos oferecidos no item (d) é: _____ [*informar o preço total em números e por extenso, indicando a respectiva moeda*], de acordo com a Planilha de Preços anexa e que é parte integrante desta Proposta.

d) Os descontos oferecidos e a metodologia de sua aplicação são os seguintes:

> **Descontos -** Se a nossa proposta for aceite, os seguintes descontos devem ser aplicados. [*Especificar os detalhes de cada desconto oferecido e os itens específicos constantes do Escopo do Fornecimento sobre o qual os descontos são aplicáveis*]*;*
>
> **Metodologia de Aplicação dos Descontos.** Os descontos devem ser aplicados utilizando o seguinte método: [*Especificar em detalhes o método que deve ser usado para aplicação de descontos*]*;*

e) Concordamos em manter a validade desta Proposta por um período de __[*indicar prazo de validade conforme previsto no Documento de Concurso*] dias a partir da data final fixada para apresentação das Propostas, conforme indicado no Documento de Concurso, representa um compromisso de nossa parte e que pode ser aceite a qualquer data antes da expiração desse prazo.

f) Caso nossa Proposta seja aceite, apresentaremos uma Garantia Definitiva no valor indicado no Contrato ____, para garantir a execução do Contrato.

g) Declaramos que não estamos enquadrados em qualquer situação de impedimento estabelecida no Documento de Concurso.

[3] O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitais substituições.

h) Esta Proposta, juntamente com sua aceitação por escrito contida na sua notificação de adjudicação, será considerada como um compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado.

i) Estamos cientes de que V. Excias. não são obrigados a aceitar a Proposta de menor valor ou qualquer Proposta que venham a receber.

_____ *[Assinatura do Representante com poderes suficientes]*
_____ *[Função/qualidade com que actua no acto]*

II 2.4. Modelo de Informações para Qualificação[4]

1. Concorrentes Individuais ou Membros Individuais de Consórcios

<table>
<tr><td colspan="2">1.1. Constituição ou situação legal do Concorrente - [anexar cópia da documentação ou cópia do cadastro]</td></tr>
<tr><td>1.1.1</td><td>Sede social:</td></tr>
<tr><td>1.1.2</td><td>Local de registo:</td></tr>
<tr><td>1.1.3</td><td>Procuração do signatário da Proposta [anexar]</td></tr>
<tr><td>1.2.</td><td>Informações para Qualificação Econômico-Financeira: [quando aplicável]</td></tr>
<tr><td>1.2.1</td><td>Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes aos últimos três (3) exercícios fiscais, apresentados na forma da lei. Listá-los abaixo e anexar cópias.</td></tr>
<tr><td>1.2.2</td><td>Facturação em actividades similares e facturação média anual nos três (3) exercícios fiscais:
<table><tr><td>Total da facturação anual:</td><td>(a) ano de 20...: _____
(b) ano de 20...: _____
(c) ano de 20...: _____</td></tr></table></td></tr>
<tr><td>1.2.3</td><td>Capital Social. Indicar o valor do capital do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovação.</td></tr>
<tr><td>1.2.4</td><td>Comprovação de acesso a créditos, para satisfazer aos requisitos de qualificação: dinheiro em caixa, linhas de crédito, etc. Listá-los a seguir e anexar cópias dos documentos comprovativos.
(a) _____
(b) _____</td></tr>
<tr><td>1.2.5</td><td>Nome, endereço, e números de telefone, fax e-mail das instituições financeiras que podem fornecer referências, se contactadas pela Entidade Contratante.
(a) _____
(b) _____</td></tr>
<tr><td colspan="2">1.3. Informações para Qualificação Técnica: [quando aplicável].</td></tr>
<tr><td></td><td>1.3.1. Declaração do concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto da contratação, com indicação</td></tr>
</table>

[4] Estas informações a serem preenchidas pelos Concorrentes serão usadas para fins de pós-qualificação. Estas informações não serão incorporadas ao Contrato.

de todos os dados necessários à sua verificação. [***Apresentar declaração e lista de equipamento***].

1.3.2. Declaração do concorrente comprovativa da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos currículos. [***Apresentar declaração, Lista com os nomes e juntar os respectivos curriculos, habilitações e a declaração de compromisso dos profissionais***].

Posição	Nome	Habilitações	Anos de experiência (geral)	Anos de experiência na posição proposta
(a) (b)				

1.3.3. Declaração emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativa de que o concorrente adquiriu experiência em actividades com características técnicas similares às do objecto da contratação, com indicação dos dados necessários à sua verificação. [***apresentar declaração ou cartas abonatória].***

1.3.4. Certificado de qualidade emitido por pessoa de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, ou declaração de compromisso da empresa de adopção do sistema de qualidade, homologada pela instituição responsável pela normalização e qualidade.[***apresentar certificado de qualidade].***

1.3.5. Confirmacao de execução de Serviços com características similares às do objecto do concurso, nos últimos três (3) anos. [***relacionar e anexar comprovativos***]. Os valores deverão ser indicados na mesma moeda usada para elaboração da proposta. Relacionar, também, detalhes de Serviços em curso ou contratados, com indicação dos dados necessários à sua verificação, incluindo data prevista para sua conclusão.

Nome do Projecto e País onde executou	Nome do Cliente e pessoa para contatos	Tipo de Serviço Executado e ano de conclusão	Valor do Contrato
(a) (b)			

1.3.4. Plano de Trabalho Proposto (método e programação de execução). Apresentar Cronograma de Actividades, Métodos, desenhos e mapas, conforme aplicável, bem

	como as informações sobre subcontratações, na medida do necessário para atender aos requisitos dos Documentos de Concurso.
	1.3.5. Lista de subcontratados, informações sobre qualificação e indicação dos serviços a subcontratar. [***Apresentar Lista com os nomes e juntar dados sobre a qualificação técnica para os serviços e indicação da parcela dos serviços a subcontratar***].

Nome do Subcontratado	Resumo da Experiência	Serviço a ser subcontratado	Percentual
(a) (b) 			

2. Consórcios

As informações relacionadas nos itens 1.1 e 1.2, acima, deverão ser fornecidas relativamente a cada membro do Consórcio.

3. Requisitos Adicionais

3.1. Os Concorrentes deverão prestar quaisquer outras informações adicionais solicitadas nos Dados de Base do Concurso, ou que sejam necessárias para satisfazer aos requisitos dos Documentos de Concurso, se aplicáveis.

II. 2.6. Planilhas de Preço

[*O Concorrente deve preencher estas Planilhas de Preço de acordo com as instruções indicadas. A lista dos itens na coluna 1 da Planilha de Preços deve coincidir com a Lista de Bens e Serviços Acessórios especificados pela Entidade Contratante no Escopo do Fornecimento*]

Lote 1 - Anti - Soros								
Item	**Descrição de Produtos**	**Pack**	**Pack**	**Qtd Packs 1º ano**	**Qtd Packs 2º ano**	**Qtd Packs 2 anos**	**Preço Unit. (USD)**	**Preço Total 2º ano (USD)**
1	Anti-A -Reagente monoclonais que contém azida de sódio como conservante. São reagentes de diagnóstico para uso "in vitro"para determinação de sistema ABO. Devem ser conservados a uma temperatura de 2-8 ºC. Apresentação: frascos de 10 ml acompanhado de um conta- gota	10	Embalag.	350	350	700		
2	Anti-B -Reagente monoclonais que contem azida de sódio como conservante. São reagentes de diagnóstico para uso "in vitro" para determinação de sistema ABO. Devem ser conservados a uma temperatura de 2-8 ºC. Apresentação: frascos de 10 ml acompanhado de um conta- gotas	10	Embalag.	350	350	700		
4	Anti-A1-O antígeno A1 é um subgrupo de A, contem azida de sódio como conservante . São reagentes de diagnóstico para uso "in vitro" para determinação de sistema ABO. Devem ser conservados a uma temperatura de 2-8 ºC. Apresentação: frascos de 5 ml acompanhado de um conta- gota	10	Embalag.	20	20	40		
5	Soro de coombs (Soro anti-humano cor verde) -Reagente policlonal que contem azida de sódio como conservante. São reagentes de diagnóstico para uso "in vitro" para pesquisa de anticorpos irregulares. Devem ser conservados a uma temperatura de 2-8 ºC. Apresentação: frascos de 10 ml acompanhado de um conta gotas	10	Embalag.	100	100	200		
6	Anti-D (IgM + IgG) -Reagente monoclonais que contem azida de sódio como conservante. São reagentes de diagnóstico para uso "in vitro" para determinação de sistema Rhesus. Devem ser conservados a uma temperatura de 2-8 ºC. Apresentação: frascos de 10 ml acompanhado de um conta gotas	10	Embalag.	350	350	700		
7	Anti-D IgG -Reagente monoclonal que contem azida de sódio como conservante. São reagentes de diagnóstico para uso "in vitro" para determinação de sistema Rhesus negativo. Devem ser conservados a uma temperatura de 2-8 ºC.Apresentação: frascos de 10 ml acompanhado de um conta gotas	10	Embalag.	10	10	20		
9	Albumina bovina 30%-Reagentes preparados a partir de soro de albumina bovina, contem azida de sódio como conservante. São reagentes de diagnóstico para uso "in vitro"para determinação das provas de compatibilidade. Devem ser conservados a uma temperatura de 2-8 ºC. Apresentação: frascos de 10 ml acompanhado de um conta gotas	10	Embalag.	10	10	20		

Lote 2 - Reagentes								
Item	**Descrição de Produtos**	**Pack**	**Pack**	**Qtd Packs 1º ano**	**Qtd Packs 2º ano**	**Qtd Packs 2 anos**	**Preço Unit. (USD)**	**Preço Total 2º ano (USD)**
10	Reagente Para Triagem de anti HIV - AC-AG, 96	96	kit	350	350	700		
11	Reagente Para HBV – Hepatite B ELISA	96	kit	350	350	700		
12	Reagente Para HCV- Hepatite C ELISA	96	kit	350	350	700		
13	Reagente Para HBV- Hepatite B Teste Rapido	30	kit	1,700	1,700	3,400		
14	Reagente Para HCV- Hepatite C Teste Rapido	30	kit	1,700	1,700	3,400		
15	Reagente de RPR - São reagentes para diagnóstico de sífilis de uso "in vitro".	100	Kit	1,400	1,400	2,800		
16	Sulfato de Cobre	1	Frasco (g)	100	100	200		
17	Cloreto de Sodio	1	Frasco (g)	100	100	200		

Lote 3 - Sacos e Sistemas de Sangue								
Item	**Descrição de Produtos**	**Pack**	**Pack**	**Qtd Packs 1º ano**	**Qtd Packs 2º ano**	**Qtd Packs 2 anos**	**Preço Unit. (USD)**	**Preço Total 2º ano (USD)**
18	Saco duplo CPDA-1, 450 ml	80	cxs	1,400	1,400	2,800		
19	Saco triplo CPDA-1 450 ml	40	cxs	300	300	600		
20	SACOS DE TRANSFERÊNCIA	100	cxs	400	400	800		
21	Sistema de Transfusão	300	cxs	500	500	1,000		

Lote 4 - Consumíveis								
Item	**Descrição de Produtos**	**Pack**	**Pack**	**Qtd Packs 1º ano**	**Qtd Packs 2º ano**	**Qtd Packs 2 anos**	**Preço Unit. (USD)**	**Preço Total 2º ano (USD)**
22	Tubos secos com gel	800	Cxs	120	120	240		
23	Tubos com EDTA	1000	Cxs	80	80	160		
24	Tubos de hemólise 1- 100 mm de altura, 12 mm	400	Cxs	20	20	40		
25	Tubos de hemólise 2- 75 mm de altura e 12 mm	400	Cxs	20	20	40		
26	Lancetas	25	Embalag.	1,500	1,500	3,000		
27	Pontas amarelas-5- 200 ul	1,000	Embalag.	330	330	660		

NB. O concorrente deve incluir na sua proposta uma planilha de preço unitário por produto que compõe o LOTE

II.2.6.1. Planilha de Preços de Bens Produzidos Fora de Moçambique, (a serem importados/já importados)

Nome do Concorrente _____	(Propostas do Grupo C, Bens a serem importados)	Data:_____ N° do Concurso: _____ Propostas com Variante: _____ Página N° (_____ de _____)

1	2	3	4	5	6	7	8	9
Item N°	Descrição dos Bens de acordo	País de Origem	Prazo de entrega como definido por Incoterms	Quantidade e unidade física	Preço Unitário *CI*F [*inserir Local de Destino*] de acordo com documento de concurso	Preço CIF por item (Col. 5x6)	Preço por item para transporte interno e outros serviços incidentes em Moçambique para entrega dos Bens até o Destino Final especificado no Documentos de Concurso	Preço Total por item (Col. 7+8)
[*insira número do item*]	[*inserir o nome dos Bens*]	[*inserir o País de Origem dos Bens*]	[*inserir a Prazo de Entrega*]	[*inserir o número de unidades e a nome da unidade física*]	[*inserir o preço unitário CIF, por item*]	[*inserir o Preço Total CIF, por item*]	[*inserir o preço correspondente por item*]	[*inserir o preço otal por item*]
							Preço Total	

Nome do Concorrente *[inserir o nome completo do Concorrente]* Assinatura do concorrente *[assinatura do signatário da proposta]*
Data *[Inserir Data]*

II.2.6.2. Planilha de Preços de Bens Produzidos em Moçambique

Nome do Concorrente _____	(Propostas do Grupo A e B)	Data:_____ N. do Concurso: _____ Propostas com Variante: _____ Página N (_____ de _____)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Item N°	Descrição de Bens	Prazo de entrega como definido por Incoterms	Quantidade e unidade física	Preço unitário EXW	Preço Total EXW por Item (Col. 4(5)	Preço por item para transporte interno e outros serviços incidentes em Moçambique para entrega dos Bens até o Destino Final	Custo local de mão-de-obra, matérias-primas e componentes originários de Moçambique (% de Col. 5)	IVÃ e outros impostos pagáveis por item se o Contrato for adjudicado (conforme documento de concurso	Preço total por artigo de linha (Col. 6+7)
[*insira número do item*]	[*insira descrição do Bem*]	[*indicar Prazo de Entrega*]	[*insira número e o nome da unidade a ser provido*]	[*insira preço unitário EXW*]	[*insira total EXW por item*]	[*insira o preço correspondente por item*]	[*inserir o custo de mão-de-obra local, matéria-prima e componentes incluídos em Moçambique, como um percentual do preço EXW, por item*]	[*inserir o IVÃ e outros impostos pagáveis se o Contrato for adjudicado, por item*]	*insira preço total por item*]
								Preço total	

Nome do Concorrente *[insira nome completo do Concorrente]* Assinatura do Concorrente *[assinatura de pessoa que assina a Proposta]*
Data *[insira data]*

II.2.6.3. Planilha de Preços de Serviços Acessórios

Nome do Concorrente _____					Data:_____ N. do Concurso: _____ Propostas com Variante: _____ Página N (_____ de _____)	
1	2	3	4	5	6	7
Serviço N°	Descrição dos Serviços (excepto transporte interno e outros serviços incidentes para entrega dos Bens no Destino Final)	País de Origem	Prazo de Entrega no Destino Final	Quantidade e Unidade Física	Preço Unitário	Preço Total por Serviço (Col. 5*6 ou estimativa)
[*inserir número do Serviço*]	[*inserir nome dos Serviços*]	[*inserir país de origem dos Serviços*]	[*inserir prazo de entrega dos serviços no Destino Final*]	[*inserir número de unidades a serem entregas e nome da unidade física*]	[*inserir preço unitário por item*]	[*inserir preço total por item*]
				Preço Total		

Nome do Concorrente *[insira nome completo do Concorrente]* Assinatura do Concorrente *[assinatura de pessoa que assina a Proposta]*

II.2.7: Termo de Autorização do Fabricante.[5]

Data: [*indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta*]
Concurso Nº.: [*indicar número do concurso*]
Variante Nº.: [*indicar identificação se esta for uma Proposta com Variante*]

À [*indicar o nome da Entidade Contratante*]

A empresa [*nome do Fabricante*], fabricante oficial de [*indicar o nome dos Bens fabricados*], com instalações em [*indicar endereço completo da fábrica*], pelo presente autorizamos [*nome completo do Concorrente*] a submeter uma proposta para fornecimento dos seguintes bens de nossa fabricação: [*inserir nome ou breve descrição dos Bens*], e subsequentemente negociar e assinar o Contrato com V.Excias referente ao Concurso N.º [*indicar o número do Concurso/Lote(s) N.º(s)*].

Nós pelo presente estendemos nossa total garantia conforme a Cláusula 15 (iii) das Condições Contratuais para os bens oferecidos para fornecimento pelo Concorrente acima, conforme as Instruções aos Concorrentes.

[*nome, cargo e assinatura do representante autorizado do Fabricante*]

[5] O Concorrente deve requerer do Fabricante o preenchimento deste Formulário, de acordo com as instruções indicadas. Esta autorização deve ser feita em papel com a indicação do nome do fabricante (papel timbrado) e deve estar assinada por pessoa com autoridade para assinar documentos em nome do Fabricante. O Concorrente deve incluir este formulário em sua proposta, preenchido e assinado, se esta exigência estiver indicada nos Dados de Base do Concurso.

II.3: Escopo do Fornecimento

Notas para Preparação do Escopo do Fornecimento

O Escopo do Fornecimento será incluído nos Documentos de Concurso pela Entidade Contratante, e consistirá de, no mínimo, uma descrição dos bens e serviços a ser fornecidos e o cronograma de entrega.

O objetivo do Escopo do Fornecimento é prover informação suficiente para permitir que o concorrente possa preparar a sua proposta de forma adequada, principalmente, a Planilha de Preços, para a qual são fornecidos formulários na Parte II.1.

A data ou prazo de entrega dos Bens deve ser indicada de forma clara e precisa e deve levar em conta (a) as implicações da entrega dos Bens nos termos estabelecidos nas Instruções aos Concorrentes, de acordo com as condições dos INCOTERMS, e (b) a data prevista pela Entidade Contratante, a partir da qual começam as obrigações da Entidade Contratante (ou seja, notificação de adjudicação, assinatura do contrato, abertura e confirmação de carta de crédito).

II.3.1. Cronograma de Entrega

[*A Entidade Contratante deve preencher esta tabela, com exceção da coluna "Data proposta pelo Concorrente", a ser preenchida pelo Concorrente*]

1. Cronograma de Entrega

Quantidades Minímas			
Item	**Quantidade**	**Termo de Entrega e Destino Final**	**Prazo de Entrega**
Conforme descrito da Listas de Produtos.	100% da quantidade para cada Item indicado na lista de produtos	**DAP** **Armázem Nacional de Medicamentos** Av. De Moçambique nº 847, EN1 - Zimpeto Fax: 258 21 304696, Tel.: 258 21 304697 Maputo – Moçambique & Armazem da Machava Av. Das Industrias, Nº724 Cidade da Matola	**1ª Parcela (**1º ano) Até 120 dias, após a efectividade do Contrato **2ª Parcela (**2º ano) **Será fornecida mediante solicitação por escrito da Entidade Contratante**

Observação: Sem prejuízo do disposto no cronograma de entrega acima, a **Entidade Contratante** poderá, caso se mostre necessário e durante a execução do contrato, solicitar a **Antecipação** ou **Retardamento** da entrega de certos itens.

III. Local e termos de entrega: DAP nos locais acima mencionados e dentro dos prazos definitos.

Parte - III. Modelo do Contrato

Contrato Nº:_____ 58A000141/CP/Nº _____/OE/2025

Aquisição Euro Paletes

O PRESENTE CONTRATO é celebrado no dia _____de _____ de 2025, entre o **Central de Medicamentos e Artigos Médicos, IP**, Av. …… representado pela Senhor ……., (doravante designada no presente como "a ENTIDADE CONTRATANTE"), de um lado, e __ [***nome, endereço e dados fiscais da CONTRATADA***] representado por **[*indicar o nome*]** doravante designada no presente como " a CONTRATADA"), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.

CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA forneça os Euro Paletes**,** (doravante designado no presente como "Bens") e a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a aquisição dos referidos bens.

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais referidas no presente, sendo, outrossim, lidos e considerados como partes integrantes do presente Contrato.
2. O prazo de fornecimento conta a partir da data da notificação de inicio de execução do contrato a Contratada, nos termos previstos no cronograma de entrega.
3. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de notificação de inicio de execução do contrato a Contratada.
3. A ENTIDADE CONTRATANTE compromete-se, através do presente, a pagar à CONTRATADA, pelo fornecimento dos bens e demais obrigações do contrato, incluíndo correcção de defeitos, o preço de _____ [***Indicar o preço do Contrato],*** doravante designado "Preço do Contrato", conforme consta da proposta.
4. A ENTIDADE CONTRATANTE poderá fazer um adiantamento no valor de: _____[***indicar por extenso***], equivalente a:_ 20% (vinte porcento)_____ (***indicar por extenso a percentagem***) do preço contratual, até_____ [***Indicar o número de dias]*** dias após a assinatura do Contrato ou após o Visto do Tribunal Administrativo, conforme o caso, contra a apresentação pela Contratada de uma Garantia Bancária de igual valor.
5. A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executar o contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados nos bens, em conformidade, com o disposto nas Condições Contratuais.

6. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte:
Fundo Global- Linhas orçamentais: ……

7. As partes se comprometem a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros e nem solicitar, prometer ou aceitar para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento, favorável sobre o fornecimento de bens.

Constituem parte do presente Contrato os seguintes documentos:

a) Termo da Proposta e Planilha de Preços submetidos pela contratada;
b) Escopo de Fornecimento;
c) Especificações Técnicas;
d) Condições do Contrato; e
e) Outros documentos que as partes definirem.

O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM TRÊS (3)EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA.

Pela ENTIDADE CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
Noémia Muíssa Escrivão Directora-Geral	Xxxxxx (Director-Geral)

TESTEMUNHA:

……
(Chefe do Departamento de Aquisições)

III.1. Condições do Contrato

1.Entidade Contratante • Alínea a), n°1, artigo 115	**1.1.** A ENTIDADE CONTRATANTE é: a) Nome: **Central de Medicamentos e Artigos Médicos** b) Endereço: Av. De Moçambique, Nº 847, c) Função do Representante Autorizado: **Directora-Geral da CMAM, IP**
2.Contratada • Alínea a), n°1, artigo 115	**2.1.** A CONTRATADA é: a) Nome: _____ b) Endereço: _____ c) Nome e função do Representante Autorizado: _____
3.Objecto do Contrato • Alínea b), n°1, artigo 115	**3.1.** Objecto: **Aquisição de reagentes e consumíveis de Imagiologia e Radioterapia** **3.2**. O presente Contrato poderá ser modificado ou alterado, nos termos da legislação aplicável, e somente produzirá efeitos mediante a emissão de Apostila/Adenda.
4.Destino Final dos Bens	**4.1. Vide escopo do fornecimento: Armazém Central de Medicamentos.**
5.Responsabilidade pelo Transporte	**5.1**. A responsabilidade pelo transporte dos Bens está especificada nos Incoterms. **5.2.**Se as condições dos Incoterms não forem aplicáveis, a responsabilidade pelo transporte deve observar o seguinte**: DAP.** **É responsabilidade do comprador (MISAU) suportar os <u>Direitos Aduaneiros e IVA na IMPORTAÇÃO</u>** **É responsabilidade do Fornecedor:** ▪ Seguro e transporte até ao destino final indicado; ▪ Armazenagem e movimentação interna de mercadorias; ▪ Outros custos internos, <u>imposições fiscais (IVA e outras exigidas no acto da comercialização)</u> e outras formalidades aduaneiras, ▪ O desembaraço aduaneiro de mercadorias, incluindo o pagamento dos agentes de transporte, despachantes, correios, etc., serviços de Despachante e outras taxas **5.3.**Para beneficiar da Saída Antecipada, nos termos do incoterm acima referido, a Contratada deve submeter os documentos de importação (Factura, lista de embalagem e documento de transporte) em nome ou consignados a CMAM, IP. **5.4.**Para efeitos de autorização de Saída Antecipada pela Direcção Geral da Alfandegas, a Contratada deve proceder a solicitação a CMAM, IP. da Carta de Pertença, 30 dias antes da chegada da mercadoria no país, devendo juntar a Factura Proforma ou Comercial correspondente ao respectivo embarque.

6. Seguro	**6.1**. O seguro deverá ser providenciado pela Contratada, em conformidade com as condições especificadas nos Incoterms, sendo aplicável de acordo com as condições de compra dos Bens especificadas no Contrato. **6.2**. Se as condições dos Incoterms não forem aplicáveis, os seguros devem ser contratados de acordo com o seguinte: **Não Aplicável**
7. Garantia Definitiva • Alínea d), n°1, artigo 115 • **Artigo 106**	**7.1.** O valor da Garantia Definitiva é de **5% (Cinco por cento)** do valor do Contrato**.**
8. Correcção de Defeitos • **Artigo 132**	**8.1**. O prazo de correcção de Defeitos ou substituição dos Bens é: **45 (Quarenta e cinco) dias.**
9. Garantia Técnica • Alínea d), n°1, artigo 115	**9.1**. O prazo de Garantia Técnica do bem fornecido é de: **Não aplicável**
10. Peças de Reposição • Alínea c), n°4, artigo 40	**10.1.** A exigência de Peças de Reposição: **Não aplicável** **10.2.** Se a exigência de Peças de Reposição for requerida***:*** **Não aplicável**
11.Incoterms	**11.1** O significado dos termos comerciais deve estar de acordo com as prescrições dos Incoterms. Se o significado de um termo comercial e os direitos e obrigações das partes não corresponderem aos Incoterms, as condições devem ser consideradas de acordo com o seguinte: **Não Aplicável** **11.2**. A edição corrente dos *Incoterms*, que deverá ser considerada para o presente contrato é: **DAP INCOTERMS Edição 2020**
12.Prazo de Execução, Data de Início e de Conclusão • Alínea r), n°2, artigo 49 • Alínea c), n°1, artigo 115 • Artigo 120	**12.1.** Prazo de fornecimento de bens: **De acordo com o cronograma de entrega** **12.2**. A Contratada deve iniciar o fornecimento dos bens até 120 dias após a notificação de inicio de execução do contrato **12.3**. Data de Conclusão Prevista: 120 dias após a notificação de inicio de execução do contrato
13. Cronograma de Entrega • Alínea h), n°4, artigo 40 • Alínea j), n°1, artigo 115	**13.1**. A Contratada deverá fornecer os bens obedecendo o cronograma de entrega e de acordo com as especificações técnicas constantes do Documento de Concurso e da sua proposta. **13.2**. Os Bens deverão ser entregues de acordo com as seguintes condições dos Incoterms: DAP INCOTERMS EDIÇÃO 2020
14.Embarque e Documentação	**14.1.** Detalhes do embarque e documentação a ser fornecida pela Contratada: **14.1.1**. Para os Bens fornecidos do exterior (i) Cópias da Factura da Contratada contendo a descrição dos Bens, quantidade, preços unitários e valor total, para cada entrega; (ii) Original e um (1) cópia do conhecimento de embarque negociável e livre, com frete pago antecipadamente; (iii) Cópias da relação de volumes, identificando o conteúdo de cada volume;

	(v) Certificado de Garantia do Fabricante/Contratada; (vi) Certificado de Inspecção ou Certificado de Isenção de Inspecção, emitido por agência autorizada e o relatório de inspecção da fábrica da Contratada; e (vii) Certificado de Origem. **14.1.2**. Os documentos acima deverão ser recebidos pela Entidade Contratante pelo menos uma semana antes da chegada dos Bens ao ponto ou local de chegada; caso contrário, o Fornecedor será responsável por quaisquer despesas decorrentes. **14.2**. Para Bens Produzidos em Moçambique (i) Cópias da Nota Fiscal/Factura do Fornecedor, contendo descrição dos Bens, quantidades, preços unitários e valor total, para cada entrega; (ii) Nota de Entrega; (iii) Certificado de Garantia do Fabricante/Contratada. (iv) Certificado de Inspecção emitido pelo Fiscal ou por agência autorizada e o relatório de inspecção da fábrica da Contratada; e (v) Certificado de Origem. **14.2.1**. Os documentos acima deverão ser recebidos pela Entidade Contratante antes da chegada dos Bens e, se não recebidos, a Contratada será responsável por quaisquer despesas decorrentes.
15. Suspensão pela Entidade Contratante • Alínea c), artigo 119	**15.1**. A Entidade Contratante, fundamentando, pode determinar a suspensão da execução do contrato, por meio de notificação à Contratada, informando as causas e o prazo previsto para retomada. **15.2**. Sempre que a suspensão ocorra por facto não imputável à Contratada, consideram-se prorrogados, por período igual ao da suspensão, os prazos do Contrato e do Cronograma de fornecimento.
16. Preço do Contrato • Artigo 114	**16.1**. O Preço previsto para o fornecimento dos Bens é:_____ [***indicar o preço***] e doravante será denominado como "Preço do Contrato". **16.2**. No Preço do Contrato estão incluídas todas as obrigações fiscais e taxas vigentes.
17. Cabimento Orçamental • Artigo 11	**17.1.** A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura orçamental na rubrica: Linhas orçamentais: Orçamento do Estado
18.Pagamento • Alínea e), n°1, artigo 115 • Artigo 122	**18.1**. A Entidade Contratante procederá ao pagamento no prazo de trinta (30) dias após a recepção da factura e aceitação dos bens. **18.2**. Em caso de atraso no pagamento devidos pela Entidade Contratante, tem a contratada o direito a juros de mora.

	18.3. Pagamento parciais são aceites.
19.Moeda • Artigo 116	**19.1**. O pagamento será efectuado em Meticais para concorrentes Nacionais e Dolár Americano para estrangeiros **19.2.** Se o pagamento for efectuado em outra moeda aplicar-se-a a taxa de câmbio abaixo indicada: **Da Data da Emissão da Factura Comercial**
20. Adiantamento • Alínea e), artigo 104 • Artigo 107	**20.1**. **Não aplicável**
21. Embalagens	**21.1.** A identificação e documentação dentro e fora das embalagens, devem obedecer às seguintes recomendações: **Destinatário** - Ministério da Saúde Indicar o destino conforme definido no cronograma de entrega **Rotulagem** - Número do Concurso - Número do Contrato - Nome do Produto: (Deve-se preferir o uso do código do produto apenas para evitar furtos) Quantidade em caixa: (embalagem primária) por exemplo 36x500 comprimidos - Lote (Número do lote) - Condições de armazenamento recomendadas (Em Português) - Data de Fabrico e de Validade (Formato MM/AAAA) - Nome e endereço do fabricante (local) - Impressão: "USO EXCLUSIVO DO MISAU" (Em Português) no rótulo do produto e na caixa. - Nome do titular de AIM; - Número de registo
22. Reajustamento • Artigo 118	**22.1.** O reajustamento de preço deve ser aplicado apenas para contratos com prazo de execução superior a doze (12) meses.
23 Garantia Definitiva • Artigo 103	**23.1**. O valor da Garantia Definitiva será de: **5% (Cinco por cento) valor do Contrato**.
24 Representantes Autorizados • Artigo 171	**24.1.** Qualquer acção requerida no âmbito do Contrato deverá ser autorizada pelas pessoas indicadas por cada uma das partes. a. O Gestor do Contrato será nomeado pela Entidade Contratante, decidirá assuntos contratuais como representante desta. b. A Contratada deve permitir acesso amplo do Gestor ao local dos Serviços fornecendo-lhe informações, disponibilizando o acesso a documentos e atendendo as solicitações da Entidade Contratante.
25. Meio Ambiente • Alínea n), n°4, artigo 40	**25.1**. A Contratada obriga-se a cumprir com todos os requisitos definidos para o controle das acções de protecção do Meio Ambiente estipulados pela Entidade Contratante e pelas leis da República de Moçambique.
26. Causas de Cessação	**26.1**. O presente Contrato cessará:

• Artigo 125	a) Pelo integral cumprimento das obrigações pelas partes; b) Por mútuo acordo entre as partes; e c) Por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais. **26.2**. A cessação do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito. **26.3**. A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com 30 (trinta) dias de antecedência, indicando, com precisão os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido.
27. Rescisão pela Entidade Contratante • N°1, artigo 129	**27.1**. A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas seguintes situações: a) Incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; b) Atraso por período superior a **60 (sessenta) dias** no incumprimento pela Contratada de obrigações constantes de cláusulas contratuais, especificações e prazos de fornecimento; c) Reiterado cumprimento defeituoso das obrigações contratuais, pela Contratada; d) Sistemática inobservância pela Contratada das determinações do Gestor do Contrato; e) Declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada; f) Alteração do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societária da Contratada por fusão, cisão ou incorporação, sem prévio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante, nos casos em que tal modificação prejudique ou possa ser susceptível de prejudicar a execução do Contrato; g) Transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da Contratada a outrem, sem autorização prévia da Entidade Contratante; e h) Acumulação, pela Contratada, de multas até: **10% (dez por cento) do valor do Contrato**.
28. Rescisão pela Contratada • N° 2, artigo 129	**28.1.** A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato como os seguintes fundamentos: a) Atraso superior a sessenta (60) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante; b) Se tiver decorrido sessenta (60) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspenção do fornecimento, por motivos nao imputáveis a Contratada, salvo em caso de Força maior ou fortuito.
29. Consequências da Rescisão Contratual • Artigo 130	**29.1**. Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, nos termos da Cláusula 27 é assegurada à Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a Cláusula 31. **29.2**. Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos no Contrato, tem esta o direito de: a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva; b) Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

30. Sanções por Atraso • Alínea g), n°1, artigo 115 • Artigo 123	**30.1**. A Contratada pagará à Entidade Contratante uma multa diária de 0.20% (zero vírgula vinte por cento) do Preço Contratual pelo atraso no fornecimento de Bens; **30.1.** O Valor limite de multas por atraso de fornecimento de bens é de **10% (dez por cento)** do valor do Conrato. **30.2**. A Entidade Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada. **30.3**. Pelo atraso no pagamento dos bens fornecidos, a Entidade Contratante pagará a Contratada juros de mora no valor de: **0,10% do valor em atraso**
31. Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual • N°1, artigo 130	**31.1**. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos termos da Cláusula 27, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos: a) Declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela Contratada, para pagamento de multas contratuais e para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante; b) Fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos mesmos; c) Aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização: **5% do valor do contrato** pelos prejuízos causados à Entidade Contratante.
32. Modificação e Apostilas/Adendas • Artigo 124	**32.1**. A Contratada poderá determinar a execução de Serviços Adicionais. Consideram-se Serviços adicionais aqueles cuja espécie ou quantidade, não previstos ou incluídos no Contrato, sejam imprescindíveis à conclusão dos trabalhos ou serviços, em razão de circunstância imprevisível. **32.2**. No prazo não superior a quinze (15) dias a Contratada deve apresentar à Entidade Contratante a sua lista de preços, quando se trate de itens para os quais não haja cotação em sua proposta. **32.3**. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos bens e/ou serviços adicionais, até vinte e cinco por cento (25%) do Preço do Contrato. **32.4**. A execução de Serviços Adicionais somente produzirá efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila.
33. Prorrogação do Prazo • Artigo 131 • Artigo 124	**33.1**. Se durante a execução do Contrato, a Contratada encontrar circunstâncias que impeçam a entrega dos Bens e a execução dos Serviços dentro dos prazos, a Contratada deverá notificar prontamente a Entidade Contratante por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua (s) causa (s). **33.2**. Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Entidade Contratante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido para execução. Neste caso, a prorrogação deverá ser confirmada pelas partes, através de uma Apostila ao Contrato. **33.3.** Excepto nos casos de Força Maior, a Contratada está sujeita às sanções previstas na Cláusula 30, pelo incumprimento dos prazos de entrega previstos no contrato, excepto nos casos de extensão estabelecidos na Subcláusulas acima.

34. Práticas anti-éticas • Artigo 282 • Artigo 283 • Artigo 284	**34.1**. A Entidade Contratante e a Contratada devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato. **34.2**. É vedada a aceitação pela Contratada, em seu próprio benefício, de qualquer comissão, desconto ou pagamento similar em relação às actividades objecto do Contrato. **34.3**. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da lei de combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita. **34.4**. No caso de ocorrência de uma ou mais práticas anti-éticas, a Contratada será declarada impedida de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.
35.Litígios e Foro • Alínea h), n°1, artigo 115 • N°2, artigo 115	**35.1**. Tribunal competente para solução de conflitos é: **Tribunal Administrativo.** **35.1**. O Contrato prevê a adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do Contrato com observância da legislação específica sobre a matéria. **35.2**. Se a Contratada for de opinião que uma decisão tomada pelo Gestor do Contrato extrapole o seu poder de autoridade conferido pelo Contrato, ou que a decisão tenha sido erroneamente tomada, tal decisão deverá ser encaminhada ao Mediador dentro de catorze (14) dias após a notificação da decisão do Gestor de Projecto. **35.3**. O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de vinte (20) dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio. **35.4**. A remuneração horária do Mediador proposto será de: **……..**, acrescido de despesas reembolsáveis sendo que o custo será compartilhado igualmente pela Entidade Contratante e a Contratada, qualquer que seja a decisão tomada pelo Mediador. **35.5**. Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro dentro de vinte e oito (28) dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem dentro de vinte e oito (28) dias a decisão do Mediador será final e obrigatória. **3.6.** A arbitragem será conduzida de acordo com as Leis da República de Moçambique. **35.7.** Em caso de renúncia ou morte do Mediador, ou se as partes acordarem que este não está a operar de acordo com as disposições do Contrato, estes designarão, conjuntamente, um novo Mediador. Caso a Entidade Contratante e a Contratada não cheguem a um acordo dentro de trinta (30) dias, o Mediador será designado pela autoridade nomeadora: **…….**
36. **Interpretação Comunicação e Língua** • Artigo 5	**36.1.** A língua Portuguesa é o idioma para interpretação do Contrato. As leis a aplicar são as que vigoram na República de Moçambique. As palavras utilizadas na redacção do Contrato terão seu significado normal a menos que definidas especificamente. **36.2**. Toda a comunicação entre as Partes será na língua Portuguesa e só terá validade por escrito e após sua recepção.
37. Notificação	**37.1**. Para fins de **<u>Notificações</u>**, o endereço das Partes é o seguinte: **Ministério da Saúde**

• Artigo 37	▪ Endereço da Entidade Contratante: Av. De Moçambique, Nº 847 ▪ Representante Autorizado: **Directora-Geral da CMAM, IP** Maputo - Moçambique ▪ **Endereço da Contratada** Nome: _____ [***indicar o nome da pessoa***] Nome: _____ [***indicar o nome do sector***] Endereço: _____ [***indicar o endereço completo, rua e número da sala/porta, e o andar, conforme aplicável***] Província: _____ [***indicar o nome da Província, Distrito, Município, Localidade, conforme aplicável***] Telefone: _____ [***indicar número do telefone, incluindo código do país e da Província***] Fax número: _____ [***indicar número do fax incluindo código do país e da Província***] Endereço eletrônico/E-mail: _____ [***indicar o endereço e-mail, se houver***]

III.2. Formulários de Garantias (Não Aplicável)

III.2.1.1. Modelo de Declaração de Garantia Provisória

(Deve ser apresentado juntamente com a proposta se o Concorrente
Optar por apresentar esta alternativa à Garantia Provisória)

N° do Concurso: ***[Código/Modalidade/Sequência numérica/Ano]***

Para: *[Nome da instituição que promove o Concurso]*

Nós, _____ *[indicar nome, endereço e dados fiscais do Concorrente],* representados por ___ *[indicar nome, endereço, identificação civil e NUIT],* na qualidade de _____ *[indicar a função que exerce],* signatários desta proposta declaramos nos termos *do n° 2 do artigo 105 do Decreto n° 79/2022, de 30 de Dezembro que:*

Entendemos que, de acordo com as condições previstas nos Documentos de Concurso, as propostas devem ser acompanhadas de uma Declaração de Garantia Provisória no montante de _____ ***[indicar o valor por algarismo e por extenso].***

Aceitamos que seremos automaticamente sujeitos ao pagamento de multa de valor igual ao da Garantia Provisória ou proibidos de contratar com o Estado por período de um (1) ano e em caso de reincidência por período de cinco (5) anos, a partir da data de notificação pela Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições, de acordo com o preceituado no artigo 284 do Regulamento, aprovado pelo Decreto n° 79/2022, de 30 de Dezembro, se violarmos as nossas obrigações nas condições da proposta, nos seguintes casos:

(a) Retirarmos/modificarmos a nossa proposta antes de expirar a data da validade da mesma especificada na Proposta; ou
(b) Tendo sido notificado da aceitação da nossa proposta pela Entidade Contratante dentro da validade da Proposta (i) se recusar a assinar o Contrato; (ii) se recusar a fornecer Garantia Definitiva.

Entendemos que esta Declaração de Garantia Provisória expirará nos seguintes casos: (i) não formos notificados como Concorrente vencedor; ou (ii) ao passar trinta (30) dias após expirar a data da validade da Proposta.

_____ *[Cidade e data da assinatura da Declaração de Garantia]*
_____ *[Assinatura do Representante com poderes suficientes[6]]*
_____ *[Função/qualidade com que actua no acto[7]]*

[6] *Reconhecida pelo Cartório Notarial*
[7] *Proprietário, Director, Gerente, etc.,*

III.2.2. Modelo de Garantia Definitiva
(Garantia Bancária)

Para: _____[***indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE***]

_____[***indicar o endereço da ENTIDADE CONTRATANTE***]

CONSIDERANDO-SE QUE _____ [***nome e endereço da CONTRATADA***], comprometeu-se, nos termos do Contrato nº _____, datado de _____/____/20__, a executar _____ [**indicar** o ***nome do Contrato e breve descrição dos Bens a fornecer***]:

E, CONSIDERANDO-SE QUE foi estipulado por V. Exas., no referido Contrato, que a CONTRATADA lhes fornecerá Garantia Bancária, por banco reconhecido, no valor do montante especificado no presente, como Garantia para o cumprimento de suas obrigações, nos termos do Contrato;

E, CONSIDERANDO-SE QUE concordamos em prestar à CONTRATADA a referida Garantia Bancária;

ASSIM, PORTANTO, pelo presente afirmamos que somos o Avalista e o responsável, perante V.Exas, em nome da CONTRATADA, até o total de _____[**indicar o valor da garantia que represente a percentagem do Preço Contratual especificado no mesmo**]_____[**indicar *valor por extenso***], e que nos comprometemos a pagar a V.Exas a seu pedido por escrito e sem objecções, qualquer quantia ou quantias dentro dos limites de _____ [***indicar o montante da garantia***], conforme acima estipulado, sem que V.Excias. tenham que comprovar ou demonstrar fundamentação ou razões para reivindicarem a quantia aqui especificada.

Através do presente, renunciamos à necessidade da reivindicação, por V.Excias., de pagamento do referido débito pela CONTRATADA, antes de nos submeter tal reivindicação.

Concordamos, ainda, que nenhuma mudança, acréscimo ou alteração dos termos do Contrato ou de qualquer dos documentos do Contrato, que possam vir a ser acordados entre V. Excias. e a CONTRATADA nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação decorrente da presente Garantia, renunciando, pela presente, a qualquer exigência de sermos informados sobre tais modificações.

A presente Garantia terá validade até ____/____/20__ incluindo a data de emissão do Auto de Recepço de Bens e Servicos.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____
Nome do Banco _____
Endereço _____
Data _____/_____/_____

III.2.3. Modelo de Garantia Bancária para Pagamento do Valor Adiantado

Para: _____ [***indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE***]

_____[***indicar o endereço da ENTIDADE CONTRATANTE***]

_____[***indicar o nome e o objecto do Contrato***]

Prezados Senhores:

De acordo com o disposto nas Condições Gerais do Contrato, **C**láusula ____ ("Adiantamentos") do Contrato acima, a _____ [***indicar o nome e endereço da CONTRATADA***] (doravante aqui designada como "a CONTRATADA") depositará à _____ [***indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE***] uma Garantia Bancária, para assegurar a sua correcta e fiel execução, nos termos da referida Cláusula do Contrato, no valor de _____[***indicar o valor da Garantia***]_____ [***indicar o valor por extenso***].

Nós, o _____ [***indicar o nome do Banco ou instituição Financeira***], conforme instruções dadas pela CONTRATADA, concordamos incondicional e irrevogavelmente em garantir como principal devedor, e não simplesmente como Avalistas, o pagamento à _____ [***indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE***], ao seu primeiro pedido, sem qualquer direito a objecção de nossa parte e sem que tenha, primeiramente, havido reivindicação da ENTIDADE CONTRATANTE à CONTRATADA, de valor não superior a _____ [***O Avalista deve inserir um montante que represente o montante da parcela de Adiantamento expresso quer na(c) moeda (s) do Contrato ou em moeda livremente convertível, aceitável pela ENTIDADE CONTRATANTE***] _____ [***indicar o valor por extenso***].

Concordamos, outrossim, que nenhuma mudança, adição ou outra modificação dos termos do Contrato ou dos Serviços a serem executados nos termos do mesmo, ou de quaisquer documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre _____[***indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE***] e a CONTRATADA, nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação nos termos da presente Garantia, renunciando, através do presente à necessidade de sermos notificados sobre qualquer mudança, adição ou modificação deste tipo.

A presente Garantia permanecerá válida e em plena eficácia, desde a data do pagamento adiantado, nos termos do Contrato, até que _____ [***indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE***] seja totalmente reembolsada por valor igual ao do adiantamento, pela CONTRATADA.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____
Endereço _____
Data _____